



TJPR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ

**RELATÓRIO DE
GESTÃO
PRESIDÊNCIA - 2023**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Cúpula Diretiva – Biênio 2023-2024

Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen – *Presidente do Tribunal de Justiça*

Desembargadora Joeci Machado Camargo – *1ª Vice-Presidente*

Desembargador Fernando Antônio Prazeres – *2º Vice-Presidente*

Desembargador Hamilton Mussi Corrêa – *Corregedor-Geral da Justiça*

Desembargador Roberto Antônio Massaro – *Corregedor da Justiça*

Desembargador Fernando Ferreira de Moraes – *Ouvidor-Geral*

Desembargador Ruy Alves Henriques Filho – *Ouvidor*

Juízes Auxiliares da Presidência

Juiz de Direito Antônio Franco Ferreira da Costa Neto

Juiz de Direito César Ghizoni

Juíza de Direito Fernanda Karam de Chueiri Sanches

Juíza de Direito Letícia Marina Conte

Juiz de Direito Marcos Vinícius Christo (*in memoriam*)

Secretaria Especial da Presidência

Ana Carolina Mion Pilati do Vale – *Secretária Especial da Presidência*

Lauro Roberto de Oliveira – *Chefe de Gabinete da Presidência*

Tentente-Coronel Sthefano Roberto Janata – *Chefe da Assessoria Miliar*

Leonardo de Andrade Ferraz Fogaça – *Coordenador do Laboratório de Pesquisa,
Desenvolvimento e Inovação*

Marcelo Oliveira dos Santos – *Coordenador de Defesa Institucional*

Marília Seeling de Oliveira – *Coordenadora de Comunicação Social*

Daniele Romaniuk Machado Dumas – *Coordenadora de Cerimonial*

Rafael Corrêa – *Diretor da Assessoria de Recursos*

André Luiz Massad – *Diretor do Departamento da Magistratura*

Patrícia Caetano – *Diretora do Departamento da Gestão de Precatórios*

Fernanda Navarro Vendrame de Souza – *Supervisora da Consultoria Jurídica da Gabinete do
Secretário Especial da Presidência*

Pedro Felipe Wosch de Carvalho – *Supervisor da Consultoria Jurídica do Órgão Especial e
Conselho da Magistratura*

Vinícius Rodrigues Lopes – *Secretário de Planejamento*

Secretaria-Geral do Tribunal de Justiça

José Luiz Faria de Macedo Filho – *Secretário-Geral*

Maria Alice de Carvalho Panizzi – *Vice-Secretária-Geral*

Alexandre Loyola Fontoura – *Chefe de Gabinete do Secretário-Geral*

Moacir Carneiro Júnior – *Secretário de Finanças*

Hermes Ribeiro da Fonseca Filho – *Secretário de Licitações, Contratos e Convênios*

Igor Brayner dos Santos – *Secretário Judiciário*

Hélcio José Vidotti – *Secretário de Gestão de Pessoas*

Mariana da Costa Turra Brandão – *Secretária de Infraestrutura*

Rafael Coninck Teigão – *Secretário de Tecnologia da Informação*

Fernando Scheidt Mader – *Diretor do Departamento de Gestão Documental*

Thiago Martini Ribeiro Pinto – *Coordenador de Governança, Riscos e Conformidade*

Coordenação

Desembargador Presidente Luiz Fernando Tomasi Keppen

Elaboração e Revisão

Servidor Lauro Roberto de Oliveira

Servidora Adriane do R. P. Gusso Schulze

Servidora Daiane Toshie Gotz Saito

Servidora Maria Anita dos Anjos

Servidor Victor Oliveira Puchalski

Estagiária Fernanda Carolina Cruzetta

Diagramação

Servidor Leonardo de Andrade Ferraz Fogaça

Servidor Luiz Fernando Demeterco

SUMÁRIO

1 VISÃO ORGANIZACIONAL DO TJPR	6
1.1 MENSAGEM DO PRESIDENTE	6
1.2 MISSÃO, VISÃO E VALORES	9
1.3 CADEIA DE VALOR	10
1.4 ESTRUTURA DO RELATÓRIO	11
2 GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA	13
2.1 GOVERNANÇA INSTITUCIONAL	13
2.2 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	20
2.3 TRANSPARÊNCIA	21

3 RESULTADOS DA GESTÃO	28
3.1 GARANTIA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS	28
3.2 RELAÇÃO INSTITUCIONAL DO JUDICIÁRIO COM A SOCIEDADE	33
3.3 SUSTENTABILIDADE	40
3.4 AGILIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	45
3.5 ENFRENTAMENTO À CORRUPÇÃO, À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E AOS ILÍCITOS ELEITORAIS	54
3.6 PREVENÇÃO DE LITÍGIOS E ADOÇÃO DE SOLUÇÕES CONSENSUAIS PARA OS CONFLITOS	55
3.7 APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DA JUSTIÇA CRIMINAL	59
3.8 APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E DA GOVERNANÇA JUDICIÁRIA	60
3.9 APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DE PESSOAS	72
3.10 APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	79
3.11 FORTALECIMENTO DA ESTRATÉGIA NACIONAL DE TIC E DE PROTEÇÃO DE DADOS	81
4 CONCLUSÃO	84
5 LEGISLAÇÃO E ATOS NORMATIVOS	87

1 VISÃO ORGANIZACIONAL DO TJPR

1.1 MENSAGEM DO PRESIDENTE

Movido pelos sentimentos de honra e de pertencimento a essa valorosa instituição, apresento o relatório de gestão do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná referente ao primeiro ano da gestão 2023-2024.

Uma democracia não evolui senão pela força do entendimento, do respeito, do diálogo e da diversidade, porque sem isso o indivíduo não se realiza, a família não se sustenta, a sociedade não produz, a cultura desvia. O compromisso por uma gestão compartilhada e democrática, entre a observância de outros princípios da boa governança, norteou a condução deste primeiro ano, sempre respeitando as diferenças e combatendo as intolerâncias, a discriminação e todos os tipos de violência.

No ano de 2023, esta egrégia Corte de Justiça completou 132 anos de história. Também comemoramos os 300 anos da emancipação Judiciária do Paraná, ocorrida em 26 de abril de 1723. Para fazermos memória dessa data, instalamos uma placa comemorativa no Fórum de Paranaguá, lembrando a criação da Ouvidoria-Geral na cidade, onde começa a história da Justiça Togada na Terra das Araucárias. Há 300 anos, portanto, a magistratura paranaense segue registrando e escrevendo parte da história do Estado e de seus cidadãos.

Ao longo desses anos, a população do Paraná contou com o Judiciário para enfrentar diversos desafios sociais, como escravidão, guerrilhas, revoluções e perseguições políticas. Nos arquivos deste Tribunal e do seu Museu da Justiça, a história do Estado é contada a partir das relações entre os cidadãos paranaenses e a Justiça.

Encontrando-se entre os cinco maiores tribunais estaduais do país e enfrentando desafios diários advindos da excessiva carga de trabalho imposta aos magistrados, servidores e demais colaboradores, decorrente do grande número de situações trazidas ao Poder Judiciário, o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná tem se destacado em várias frentes, sejam aquelas relacionadas ao avanço da governança pública, sejam outras comprometidas com a melhoria da eficiência judicial e administrativa.

Entre as ações e projetos concretizados neste ano, destaco a reestruturação das unidades administrativas desta Corte e da Presidência, idealizada com o objetivo de desconcentrar as estruturas e competências vinculadas ao Gabinete da Presidência e promover maior coordenação dos trabalhos da Secretaria do Tribunal e uma distribuição equilibrada de cargos e funções. Almejou-se uma estrutura organizacional descentralizada e moderna, visando à preparação do Tribunal para antever as necessidades da sociedade.

Outra ação que ênfase foi a realização do Fórum Internacional de Integridade, com a apresentação de boas práticas por autoridades no assunto. Na oportunidade, foi lançado o Programa de Integridade da Instituição, contendo as diretrizes, as políticas e as ações que o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná adotará para prevenir, detectar e remediar fraudes, corrupção e desvios éticos.

A inovação também tem sido estimulada, seja com projetos envolvendo a automação, seja com outros utilizando ferramentas baseadas em inteligência artificial, como é caso do sistema Triário – que realiza a triagem de recursos e propõe minutas – e das novas funcionalidades do sistema Larry. Além disso, também se desenvolveu um aplicativo de celular voltado aos cidadãos e magistrados, aproximando o Poder Judiciário do cidadão.

Observo que todas as iniciativas estratégicas, os projetos e as atividades foram orientados pelos objetivos do Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, sexênio 2021-2026, e alinhados também aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas.

Neste relatório, para cada objetivo estipulado no Planejamento Estratégico, foram listados os projetos, os eventos ou as iniciativas desenvolvidas e implementadas ao longo do ano. Ao final, foram listados a legislação e os atos normativos mais relevantes aprovados.

Destaco que a história do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná é escrita diariamente, em cada caso recebido e analisado, em cada julgamento proferido, nos recursos examinados e nos acórdãos publicados.

É também feita por perdas lamentáveis, como a do Juiz Auxiliar da Presidência, Dr. Marcos Vinicius Christo, valoroso e vocacionado magistrado. Sua contribuição para a

construção de um tribunal do futuro será lembrada por muito tempo. Meu mais profundo reconhecimento à sua competência e dedicação, e minha tristeza pelo grande ser humano que tão cedo nos deixou.

Fez-se e continuará a ser feito muito pela sociedade paranaense, sempre atentos a responder com agilidade e eficiência as demandas que nos chegam, mas também comprometidos com as políticas públicas e com o pacto global da Organização das Nações Unidas.

Por fim, cito ainda um momento histórico no ano de 2023, em que os desembargadores e desembargadoras do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná se reuniram para uma foto comemorativa pelos 300 anos da Justiça Togada no Paraná e pelos 132 anos deste Tribunal. Com essa foto, agradeço o apoio e ênfase meu compromisso na defesa de um Poder Judiciário acessível, transparente e eficiente.

E que 2024 seja um ano abençoado e prodigioso para toda a Família Forense.

Des. Luiz Fernando Tomasi Keppen

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná



1.2 MISSÃO, VISÃO E VALORES

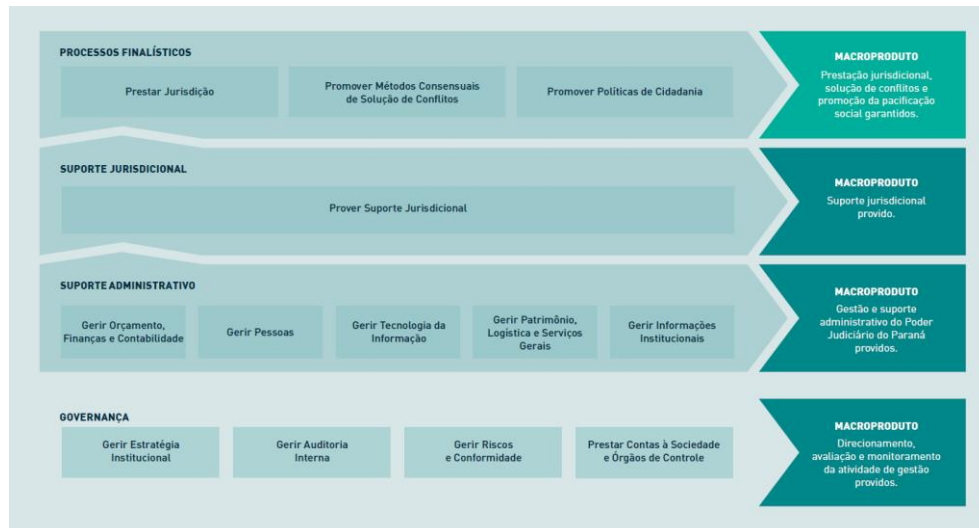


1.3 CADEIA DE VALOR

A Cadeia de Valor é um instrumento de gestão que representa estratégia, proporcionando também uma visão geral das atividades realizadas e da forma como essas se inter-relacionam para gerar e entregar valor à sociedade. Esse instrumento apresenta o modelo de negócios.

No Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, a Cadeia de Valor foi estruturada em três níveis, a fim de permitir uma melhor visualização da disposição dos processos de trabalho dentro de macroprocessos especializados e seus respectivos eixos de atuação.

O primeiro nível da Cadeia de Valor apresenta os macroprocessos e os macroprodutos e é entendido como sendo o valor entregue pelo conjunto de macroprocessos de cada eixo de atuação.



No segundo nível da Cadeia de Valor, destacam-se os 54 processos de trabalho, contidos em seus respectivos macroprocessos e eixos de atuação, possibilitando visualizar a inter-relação existente entre os processos produtivos e a maneira como eles contribuem para a produção do valor institucional.



No terceiro nível, é possível visualizar os processos de trabalho e suas atividades alinhadas aos macroprocessos e eixos de atuação.

O detalhamento do terceiro nível da Cadeia de Valor e dos demais itens constitutivos podem ser obtidos em: <https://www.tjpr.jus.br/cadeia-valor>.

1.4 ESTRUTURA DO RELATÓRIO

Visando à transparência e à premência de tornar públicas as principais políticas, programas, projetos e ações executados no primeiro ano da gestão, que entregaram resultados à sociedade, foi elaborado o presente relatório. Ele segue relativamente o padrão de um relatório integrado, que é conceituado como um documento conciso sobre a estratégia, a governança e o desempenho, alinhado aos objetivos estratégicos e a outras prioridades da gestão, em um relato interligado. Dessa forma, gera-se uma conexão das informações, permitindo que a organização preste esclarecimentos à sociedade a respeito dos resultados obtidos.

Assim, o relatório se inicia com uma breve visão organizacional, contendo uma mensagem do Presidente, informações sobre missão, visão, valores e Cadeia de Valor. Na sequência, no item sobre Governança e Estratégia, apresentam-se informações sobre o Programa de Governança Institucional e as principais políticas, programas e ações que foram efetivados ou que estão em andamento vinculados aos objetivos estratégicos do Poder Judiciário Paranaense. Para finalizar, colacionaram-se a legislação e os atos normativos aprovados no ano de 2023.

Complementando as informações deste relatório e, sempre que possível, permitindo o acesso ao dado ou à informação completa, foram fornecidos *links* de páginas do sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

2 GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA

2.1 GOVERNANÇA INSTITUCIONAL

Com o objetivo de promover o desenvolvimento e aperfeiçoamento da governança e da gestão institucional, de modo a orientar as ações para a melhoria dos serviços prestados e a maximização dos resultados entregues aos cidadãos, o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná instituiu, no ano de 2021, o seu Programa de Governança Institucional.

O Programa de Governança deste Tribunal compreende um conjunto de práticas e iniciativas a serem implantadas para desenvolver os mecanismos de liderança, estratégia e controle, empregados para avaliar, direcionar e monitorar a gestão institucional.

Desde a sua instituição, várias medidas estão sendo implantadas com vistas ao desenvolvimento e ao fortalecimento da Governança Institucional, assim como outras já existentes passaram a integrar o programa, consolidando as suas ações integrantes.

As práticas de governança, à vista do que consta no Programa de Governança¹, estão divididas em três grupos ou mecanismos destinados a avaliar, direcionar e monitorar a ação dos gestores: liderança, estratégia e controle.

A Política e o Sistema de Governança Institucional desta Corte foram estabelecidos pela Resolução nº 336/2022, do Órgão Especial, tendo como apoio as diretrizes do Referencial Básico de Governança Organizacional do Tribunal de Contas da União, em sua 3ª edição.

¹ Disponível em:

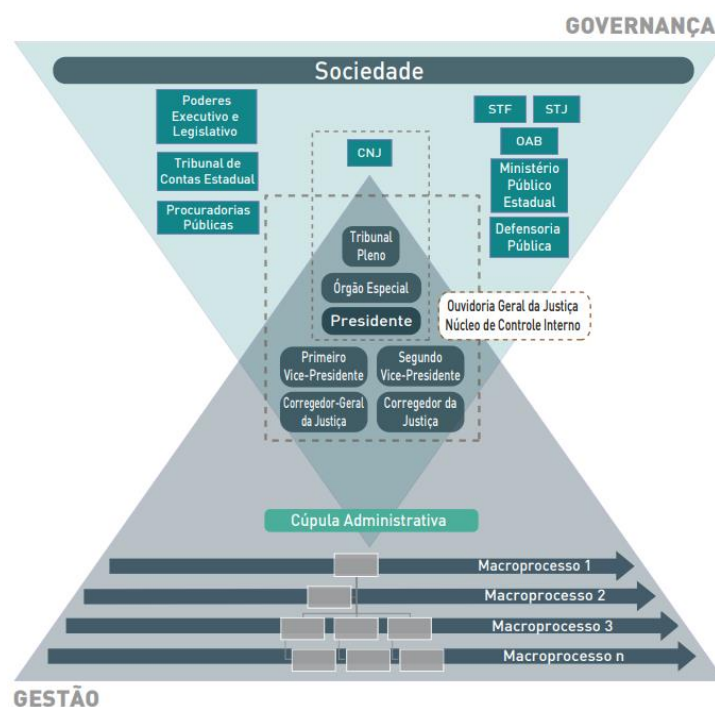
<<https://www.tjpr.jus.br/documents/56887732/57111233/Programa+de+Governan%C3%A7a/f1ee5659-d148-c10b-a3ef-0f7305d6842a>>. Acesso em: 15 mar 2024.



Na estrutura de governança, conforme a mencionada Resolução nº 336/2022, do colendo Órgão Especial, destacam-se as instâncias internas e externas responsáveis pela governança.

A instância interna é composta pelo Órgão Especial e pela Cúpula Diretiva, constituída pelo Presidente, 1ª Vice-Presidente, 2ª Vice-Presidente, Corregedor-Geral da Justiça e Corregedor da Justiça. Por sua vez, integram as instâncias internas de apoio à governança: **i)** os subsistemas de governança; **ii)** o Departamento de Planejamento; **iii)** a Ouvidoria-Geral da Justiça; **iv)** o Departamento de Auditoria Interna; e **v)** a Coordenadoria de Governança, Riscos e Conformidade.

A instância externa de governança é composta pelo Conselho Nacional de Justiça, pela Assembleia Legislativa do Estado do Paraná e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Como apoio a tais instâncias externas, encontram-se a auditoria externa independente e o controle social.



Nos termos do art. 3º, da Resolução nº 336/2022-OE, são princípios orientadores da governança institucional do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná:

- I - capacidade de resposta;
- II - integridade;
- III - transparência;
- IV - equidade e participação;
- V - accountability (prestação de contas e responsabilidade);
- VI - confiabilidade; e
- VII - melhoria regulatória.

Também conforme definido na referida Resolução do colendo Órgão Especial, as diretrizes da governança do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná são:

- I - definir formalmente e comunicar claramente os papéis, as competências e as responsabilidades das estruturas de governança e gestão, de modo a assegurar que sejam desempenhados de forma efetiva;

II - aprimorar a capacidade dos agentes públicos para que tenham habilidades, conhecimentos e experiências necessários ao bom desempenho de suas funções;

III - tomar decisões com rigor e transparência a respeito da forma e do fundamento de cada uma delas;

IV - promover a comunicação ampla, voluntária e transparente dos procedimentos e dos resultados do TJPR, a fim de fortalecer o acesso público à informação;

V - direcionar ações para resultados que visem à prestação de serviços de excelência e ao atendimento das demandas da sociedade por meio de soluções eficientes, tempestivas e inovadoras que considerem a limitação de recursos e a mudança de prioridades;

VI - monitorar o desempenho do TJPR e avaliar a implementação e os resultados de suas ações, para assegurar que as diretrizes estratégicas sejam observadas;

VII - prover condições para que a auditoria interna seja independente e para que os auditores sejam proficientes, objetivos e zelosos ao executar suas atribuições;

VIII - fortalecer e utilizar o modelo de gestão de riscos do TJPR com o desenvolvimento de estratégias prioritárias de prevenção;

IX - incorporar padrões elevados de conduta ética na atuação dos atores da governança em consonância com as funções e as atribuições designadas;

X - realizar ações ativas e planejadas de diálogo e prestação de contas à sociedade, bem como de engajamento efetivo com organizações parceiras e partes interessadas.

Ainda sobre o tema, entre as principais ações de fortalecimento da governança institucional em 2023, podem ser destacadas:

- Realização do **Fórum Internacional de Integridade**;
- Lançamento do **Programa de Integridade do Tribunal de Justiça do Paraná**, contendo 32 ações que visam fortalecer as práticas de prevenção, detecção e remediação de fraudes, corrupção e desvios éticos;

- Finalização do **Inventário de Dados Pessoais** em cumprimento ao plano de implantação da Lei Geral de Proteção de Dados nesta Corte de Justiça, resultando na identificação de 328 processos de trabalho com tratamento de dados pessoais;
- Realização de 3 **Oficinas de Gestão de Riscos** com o envolvimento de 6 unidades administrativas e 41 servidores e servidoras;
- Lançamento do **Curso de Gerenciamento de Riscos do Poder Judiciário do Paraná**, aberto ao público interno e externo, sendo autoinstrucional e à distância;
- Revisão da **Política de Gestão de Riscos do Poder Judiciário**, atualizando-a às melhores práticas e metodologias de gerenciamento de riscos, aprovada pelo Órgão Especial, conforme a Resolução nº 405/2023;
- Participação em reuniões da **Rede Colaborativa de Governança do Poder Judiciário** e do Encontro Nacional da Rede de Governança – Rumo à Excelência na Gestão Pública;
- **Aplicação de Pesquisa de Clima Organizacional**, obtendo-se informações relevantes sobre a percepção dos magistrados, servidores e estagiários sobre este Tribunal. O clima organizacional é percebido e influencia todos que fazem parte da organização de forma direta ou indireta;
- Realização de capacitação sobre **Sistema de Controle Interno** (Modelo das Três Linhas), que possibilitou a comunicação do Sistema de Controle Interno do Poder Judiciário do Estado do Paraná e o seu modelo orientador (Modelo das Três Linhas), fomentou a cultura de integridade, do gerenciamento de riscos e da adoção dos controles internos na organização, e, por fim, difundiu o papel dos principais partícipes de tal sistema. Os conceitos foram apresentados na sua integralidade e assimilados pelos participantes do evento;
- Disponibilização no sistema de gestão de recursos humanos, para todos os servidores, de procedimento de declaração de ciência, observância e cumprimento dos princípios e das normas estabelecidas pelo **Código de Ética e Conduta do Poder Judiciário**;

- Realização de oficinas para os gestores das unidades, com o objetivo de capacitar os servidores no desenvolvimento de habilidades de liderança baseado na **Gestão por Competências**, proposto pelo respectivo Comitê de Gestão por Competências em parceria com a unidade de Gestão por Competências;
- Evolução dos viabilizadores da **Governança, Gestão e Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação** deste Tribunal, apurados pelo diagnóstico promovido pelo Conselho Nacional de Justiça por meio do índice de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário;
- Elaboração do **Plano de Gestão de Riscos de Tecnologia da Informação e Comunicação**, o qual contempla um conjunto de atividades que permitem identificar e implementar medidas de proteção necessárias para minimizar ou eliminar os riscos associados à tecnologia da informação e comunicação;
- Regulamentação sobre a elaboração e o monitoramento dos **Planos de Gestão Setoriais**;
- Elaboração do **Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação**, o qual trata de um instrumento de direcionamento estratégico e tático para o Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação, determinado pelo Conselho Nacional de Justiça nos artigos 41 e 42 da Resolução nº 370, de 28 de janeiro de 2021.

Outrossim, citam-se como principais resoluções aprovadas relativas à governança, as seguintes:

- **Resolução nº 394 - OE**, de 29 de junho de 2023 – Altera a Resolução nº 64, de 10 de setembro de 2012, que cria o Núcleo de Cooperação Judiciária no âmbito do TJPR, para incluir no rol de atos de cooperação a formulação de consulta e a transferência interestadual ou intermunicipal de crianças e adolescentes ameaçados de morte e inseridos no Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte;

- **Resolução nº 397 - OE**, de 13 de julho de 2023 – Institui a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, para fins de cumprimento da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná;
- **Resolução nº 405 - OE**, de 18 de agosto de 2023 – Altera a Resolução nº 272, de 14 de setembro de 2020, que dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos do Poder Judiciário do Estado do Paraná, e a Resolução nº 289, de 12 de abril de 2021, que estabelece as novas diretrizes do Sistema de Controle Interno do Poder Judiciário do Estado do Paraná e institui normas técnicas para sua atuação;
- **Resolução nº 409 - OE**, de 14 de setembro de 2023 – Altera a Resolução nº 295, de 14 junho de 2021, para incluir no Grupo Operacional do Centro de Inteligência três magistrados, além de delegar àquele Grupo a decisão a respeito da participação em suas reuniões de representantes de outras entidades;
- **Resolução nº 411 - OE**, de 29 de setembro de 2023 – Dispõe sobre as Secretarias Especializadas em Movimentações Processuais para a tramitação dos processos judiciais de unidades judiciárias do primeiro grau de jurisdição no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná;
- **Resolução nº 412 - OE**, de 29 de setembro de 2023 – Institui o programa de Residência Jurídica no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná e dá outras providências;
- **Resolução nº 418 - OE**, de 30 de outubro de 2023 – Altera os dispositivos da Resolução nº 375, de 12 de dezembro de 2022, que institui a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná.

2.2 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

O Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná – 2021-2026, aprovado por meio da Resolução nº 300/2021, do Órgão Especial, estabelece a Missão, a Visão e os Valores deste Tribunal.

Determina, ainda, 12 objetivos institucionais a serem alcançados até 2026, quais sejam: **1)** Garantia dos Direitos Fundamentais; **2)** Fortalecimento da Relação Institucional do Judiciário com a Sociedade; **3)** Promoção da Sustentabilidade; **4)** Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional; **5)** Enfrentamento à Corrupção, à Improbidade Administrativa e aos Ilícitos Eleitorais; **6)** Prevenção de Litígios e Adoção de Soluções Consensuais para os Conflitos; **7)** Consolidação do Sistema de Precedentes Obrigatórios; **8)** Aperfeiçoamento da Gestão da Justiça Criminal; **9)** Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária; **10)** Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas; **11)** Aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária e Financeira; e **12)** Fortalecimento da Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação e de Proteção de Dados.

Frise-se que compete ao Comitê de Gestão Estratégica do Poder Judiciário deliberar sobre questões relativas à formulação, à execução, ao controle e à revisão da estratégia institucional, especialmente por meio do acompanhamento de indicadores, das Metas Nacionais do Poder Judiciário, de programas, projetos e ações voltados à efetivação e ao desdobramento da Estratégia Institucional.

Por outro lado, o acompanhamento e o monitoramento dos resultados são realizados pela unidade de planejamento, cabendo às unidades responsáveis pelos Indicadores Estratégicos fornecerem à Secretaria de Planejamento – anteriormente Departamento de Planejamento –, as informações necessárias à mensuração de indicadores, metas, programas, projetos e ações.

No Plano Estratégico 2021-2026, os resultados dos indicadores estratégicos e outros relatórios de acompanhamento podem ser consultados no endereço: <https://www.tjpr.jus.br/planejamento-estrategico>.

2.3 TRANSPARÊNCIA

A Lei da Transparência (Lei nº 12.527/2011) regulamentou a relação jurídica relativa ao direito à informação dos cidadãos e o dever de prestação de informações por parte do Poder Público, em sentido amplo.

A transparência da gestão se transformou em uma regra geral para todos os governantes, sendo uma demanda cara para uma sociedade que defende a democratização do acesso à informação e que possibilita a fiscalização, na medida em que a disponibilização dos dados e das informações permite o acompanhamento e a avaliação dos investimentos e despesas públicas pela população.

Além dos relatórios formais de prestação de contas aos órgãos de controle interno e externo, o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná apresenta os relatórios de gestão, dados e informações atualizados e disponíveis em seu sítio eletrônico. Nele há extensivas informações, classificadas por assuntos e serviços aos cidadãos, assim como uma aba específica sobre a Transparência.

Outrossim, o Portal da Transparência do Poder Judiciário do Estado do Paraná, inicialmente criado para atender à Resolução nº 102/2009, do Conselho Nacional de Justiça, foi reformulado para cumprir a Lei Estadual nº 16.595/2010, que implementou novas formas de acompanhamento da aplicação dos recursos públicos. Gradualmente, foram também incluídas outras informações exigidas por normas posteriores.

O principal objetivo é aumentar a transparência ativa da gestão pública e facilitar o acesso do cidadão às informações, consistindo, assim, em uma forma de prestação de contas e instrumento promotor do controle das contas públicas pelos jurisdicionados.

O Portal do TJPR centraliza informações relativas à gestão do dinheiro público divulgadas em outros meios, além do Observatório de Dados, disponível no endereço ["https://publico.bi.tjpr.jus.br/extensions/appobservatoriodados/index.html"](https://publico.bi.tjpr.jus.br/extensions/appobservatoriodados/index.html) com dados sobre:

- Acervo processual e metas nacionais;



- Processos classificados por indicadores, classes e assuntos;

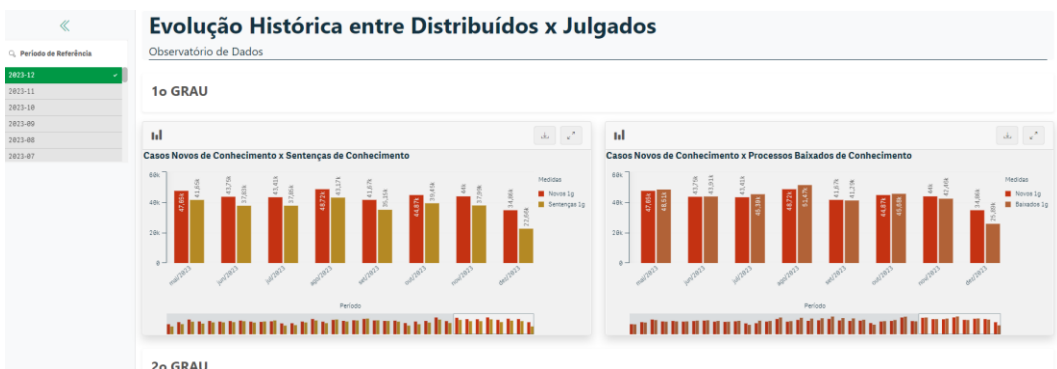
Dados sobre Processos - Classe Processual/Assunto Principal

Observatório de Dados

Total de Processos por Tipo: ASSUNTO PRINCIPAL

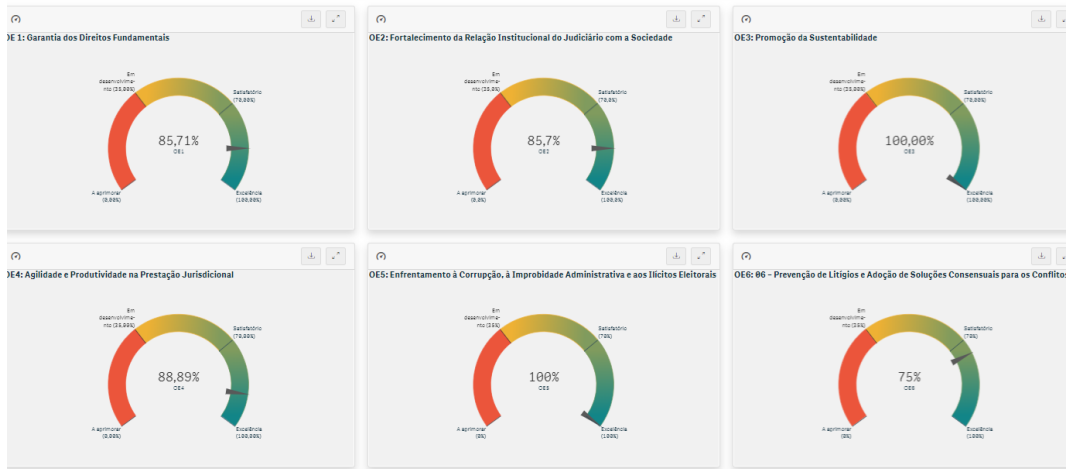
Assunto Principal	Status do Processo	Comarca	Unidade Judicial	Total
Totais				2953192
Assunto 3378 - Homicídio Simples	Ativo	Almirante Tamandaré	1ª VARA CRIMINAL	298
Assunto 3378 - Homicídio Simples	Ativo	Almirante Tamandaré	2ª VARA CRIMINAL	154
Assunto 3378 - Homicídio Simples	Ativo	Alto Paraná	JUIZO ÚNICO	4
Assunto 3378 - Homicídio Simples	Ativo	Atos Priguni	JUIZO ÚNICO	8
Assunto 3378 - Homicídio Simples	Ativo	Assolândia	JUIZO ÚNICO	15
Assunto 3378 - Homicídio Simples	Ativo	Assolândia	JUIZO ÚNICO	24
Assunto 3378 - Homicídio Simples	Ativo	Andaraí	VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	18
Assunto 3378 - Homicídio Simples	Ativo	Antonina	VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	21
Assunto 3378 - Homicídio Simples	Ativo	Apucarana	1ª VARA CRIMINAL	12
Assunto 3378 - Homicídio Simples	Ativo	Apucarana	2ª VARA CRIMINAL	8
Assunto 3378 - Homicídio Simples	Ativo	Arapongas	1ª VARA CRIMINAL	67
Assunto 3378 - Homicídio Simples	Ativo	Arapongas	2ª VARA CRIMINAL	12
Assunto 3378 - Homicídio Simples	Ativo	Arapoti	JUIZO ÚNICO	22
Assunto 3378 - Homicídio Simples	Ativo	Aracatiara	VARA CRIMINAL	118
Assunto 3378 - Homicídio Simples	Ativo	Assaí	VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	4

- Evolução histórica entre processos distribuídos e julgados;



- Desempenho e nível de satisfação dos objetivos e indicadores estratégicos.

Nível de Satisfação dos Objetivos Estratégicos - Velocímetros



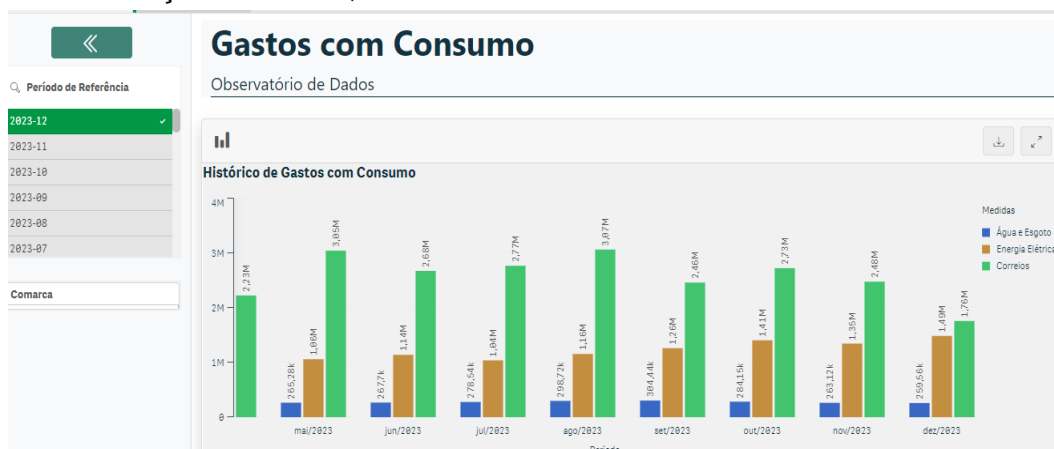
- Estrutura Organizacional;



- Força de trabalho do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná;



- Licitações e Gastos;



Cumpra ressaltar que as informações disponibilizadas estão em constante processo de atualização e aperfeiçoamento.

Todo esse trabalho fez com que, no ano de 2023, o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná obtivesse o primeiro lugar entre os tribunais de justiça de grande porte no Ranking da Transparência, o qual avalia o grau de informação que os tribunais e conselhos disponibilizam à sociedade.

Coordenado pela Comissão Permanente de Eficiência Operacional e Gestão de Pessoas do Conselho Nacional de Justiça, tal ranking é anualmente divulgado, como prevê a Resolução CNJ nº 215/2015, com o objetivo de reconhecer os tribunais que se destacam no fornecimento de informações de modo claro e organizado, conferindo transparência como forma de promoção do acesso à cidadania.

Conforme já consignado, esta Corte de Justiça figurou na 1ª colocação entre os tribunais da justiça estaduais de grande porte no país, além de obter a pontuação de 96,10%, seu o maior índice alcançado em todas as edições.

Além disso, em 2023, pode-se destacar outras ações de avanço na transparência deste Tribunal de Justiça, quais sejam:

- Envio, pelo Núcleo Socioambiental, dos indicadores de desempenho mínimos para a avaliação do desenvolvimento ambiental, social e econômico do Plano de Logística Sustentável (PLS), em atendimento à Resolução nº 400/2021 do Conselho Nacional de Justiça,

monitorando-os mensal e anualmente e intermediando junto às unidades competentes. O PLS-Jud é o sistema informatizado do referido Conselho para o recebimento dos dados referentes aos Planos de Logística Sustentável dos órgãos do Poder Judiciário. É por intermédio do PLS-Jud, outrossim, que o Núcleo Socioambiental encaminha anualmente o Relatório de Desempenho Anual do Plano em questão.

- Desenvolvimento, pelo Núcleo Socioambiental, da plataforma de *Business Intelligence* do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, um painel com os indicadores socioambientais constantes no Plano de Logística Sustentável. O objetivo é conferir publicidade, transparência e agilidade, permitindo que o público, interno e externo, tenha acesso aos indicadores da Política de Sustentabilidade desta Corte de forma amigável e facilitada. O painel está disponível no Portal da Transparência:

<https://publico.bi.tjpr.jus.br/extensions/GestaoAmbienta/GestaoAmbienta.html>.

- Elaboração do Relatório Justiça em Números, principal fonte das estatísticas oficiais do Poder Judiciário. Esse relatório divulga, anualmente, a realidade dos tribunais brasileiros com detalhamento dos dados de estrutura e de litigiosidade, além dos indicadores e das análises essenciais para subsidiar a gestão Judiciária brasileira. Os dados do Relatório Justiça em Números são enviados ao Conselho Nacional de Justiça pelos tribunais semestral ou anualmente, a depender da categoria em que se enquadram. A Unidade Técnica de Estatística e Ciência de Dados é responsável por obter os dados de litigiosidade, bem como por aglutinar as demais informações oriundas de outras unidades deste Tribunal e fazer o envio ao referido Conselho. Vale ressaltar que, para que seja possível a obtenção dos dados, sobretudo de litigiosidade, são necessários esforços no sentido de parametrizar os indicadores na ferramenta de *Business*

Intelligence e conferir e auditar periodicamente os dados obtidos para se garantir a fidedignidade dos dados.

- Reformulação do sítio eletrônico do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação na *internet* a partir de pesquisas realizadas com grupos focais, formados por magistrados e servidores das mais diversas áreas, departamentos e unidades judiciais, com o intuito de levantar impressões por meio de perguntas e debates que viabilizassem o *feedback* sobre conteúdo, navegabilidade, usabilidade e *design*. O Portal tem a finalidade de dar transparência às ações do referido Departamento e de orientar usuários(as), internos e externos, sobre a utilização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação.
- Reforço das ações de comunicação e transparência pelo Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação. Além de comunicações sobre indisponibilidades, o referido Departamento também tem se dedicado a compartilhar esclarecimentos sobre mudanças e atualizações que venham a afetar a rotina dos usuários, de modo a minimizar impactos e otimizar o uso de ferramentas e sistemas. Ainda, de forma a promover a transparência de projetos em desenvolvimento do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação, os usuários internos e externos podem acessar o painel de *Business Intelligence* disponível em: <https://publico.bi.tjpr.jus.br/extensions/appSigaDTIC/appAssystDTIC.html>.
- Levantamento das informações pela área de Gestão Estratégica para a realização do Diagnóstico da Justiça 4.0 pelo Conselho Nacional de Justiça. Para tanto, foi necessário consolidar informações prestadas pelas seguintes unidades: Departamento Econômico e Financeiro; Departamento de Engenharia e Arquitetura; Departamento de Patrimônio; Departamento de Gestão de Serviços Terceirizados; Departamento de Gestão de Recursos Humanos; Escola Judicial do

Paraná; Corregedoria-Geral da Justiça; e Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação. Além disso, desenvolveu-se uma base de dados, em conjunto com o Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação, para a mensuração estatística da quantidade de processos em trâmite no Juízo 100% Digital e nos Núcleos de Justiça 4.0, bem como a apuração da quantidade de diligências de Oficiais de Justiça e de Técnicos Cumpridores de Mandados indenizadas no período.

- Solicitação de informação pelo Conselho Nacional de Justiça para o cálculo do Índice de Acesso à Justiça que compõe os indicadores da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026, instituída pela Resolução nº 325/2020. A unidade de Gestão Estratégica centralizou a coleta de informações do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça sobre profissionais acionados nas áreas de: a) intérprete de Libras; b) intérprete de línguas indígenas; c) intérprete de ao menos uma língua estrangeira (inglês, espanhol, etc.); d) peritos; e) profissional da área de antropologia. Os dados sobre a Defensoria Pública foram obtidos no portal da Defensoria Pública do Estado do Paraná e os dados sobre os defensores dativos, na página da Ordem dos Advogados do Brasil, seccional do Paraná. As informações restantes sobre Instituições de Ensino Superior (Prática Jurídica), outro tipo de Instituição de Assistência Jurídica Gratuita e coleta de depoimentos de pessoas indígenas no território do depoente foram obtidas mediante formulário eletrônico e endereçadas a todos os magistrados de primeiro grau, mediante ofício mensageiro partindo da Presidência.

3 RESULTADOS DA GESTÃO

3.1 GARANTIA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

Foram realizadas palestras sobre “Direitos da Pessoa com Deficiência – Curatela e Tomada de Decisão Apoiada”, no mês de março de 2023, nas modalidades presencial e online. Além disso, no mês de setembro de 2023 foi promovido um webinar no “Dia Nacional da luta da Pessoa com Deficiência” com as palestras intituladas: “Pessoa com deficiência – A evolução do conceito, modelo social de deficiência e a (in)constitucionalidade da internação psiquiátrica involuntária” e “Direitos Humanos das Pessoas com Deficiência – A Lei Brasileira de Inclusão de Pessoa com Deficiência”.



Ainda, adaptaram-se os documentos no portal do Tribunal de Justiça do Paraná, seguindo a política de acessibilidade e inclusão social, tornando-os mais acessíveis às pessoas com deficiência visual. Entre as principais alterações, foram retiradas as expressões “saiba mais” e “clique aqui” dos textos de conteúdo *web* e em formato PDF (*Portable Document Format*).

Os materiais publicados na *internet* também sofreram modificações, com o texto da norma colocado integralmente em uma mesma página da *web* e não mais em várias

abas. Além disso, as imagens de capa foram alteradas para serem facilmente lidas por *softwares* assistentes de leitura.

A Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão e o Núcleo de Acessibilidade e Inclusão também realizaram uma consulta pública sobre a revisão da Política de Acessibilidade e Inclusão e os direitos das pessoas com deficiência no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná. Direcionada ao público interno e externo, a consulta teve como objetivo possibilitar a participação de todos na revisão dos documentos, principalmente das pessoas com deficiência, pois se trata da gestão da acessibilidade e de seus direitos.

DIREITOS HUMANOS

O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná celebrou no mês de março de 2023 a abertura de mais um ano de atividades do Projeto Pesquisa-Ação nas Escolas. O evento foi realizado no Colégio Estadual Professor Teobaldo Leonardo Kletemberg, localizado no Sítio Cercado, em Curitiba, e integrou a programação da Semana Nacional da Justiça pela Paz em Casa, com a participação da equipe da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar. O projeto, desenvolvido por meio do Observatório Interinstitucional de Direitos Humanos, é realizado nas escolas públicas de ensino médio do município de Curitiba e tem como objetivo criar espaços em que, através do protagonismo do estudante, todos os atores envolvidos no meio escolar desenvolvam ferramentas adequadas à gestão pacífica de conflitos.

Ainda, por meio do Programa de Moradia Legal, o Tribunal de Justiça do Paraná entregou títulos de propriedade às famílias de Campina Grande do Sul e São José dos Pinhais. Instituído em 2020, o Programa Moradia Legal é uma iniciativa de regularização fundiária realizada por meio de parcerias entre o TJPR, o Ministério Público e as prefeituras do Estado e garante aos cidadãos a documentação permanente do seu lote. A iniciativa já beneficiou mais de 4 mil famílias e está presente em mais de 100 municípios paranaenses.



No mês de agosto de 2023, foram formalizadas políticas públicas nas áreas da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos por intermédio de um evento que contou com a presença de Sua Excelência o Ministro de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania do Brasil, Silvio Luiz de Almeida, e diversas outras autoridades.

Na oportunidade da cerimônia, foi assinado o Termo de Cooperação Técnica para elaboração e implementação do Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos para os Profissionais do Sistema de Justiça e da Segurança Pública do Estado do Paraná. O plano será executado pela Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, juntamente com este Tribunal, o Ministério Público do Estado do Paraná, a Defensoria Pública do Estado do Paraná, a Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Paraná, a Universidade Federal do Paraná e com os órgãos da Secretaria de Estado da Segurança Pública: as Polícias Militar, Civil, Penal e Científica e o Corpo de Bombeiros.

No mesmo evento, foram anunciados também o Termo de Cooperação Técnica para o Desenvolvimento de Ações Conjuntas e Coordenadas para o Enfrentamento do Desaparecimento de Pessoas e adesão ao Sistema Nacional de Localização e Identificação de Desaparecidos com a agência da ONU para Migrações, o lançamento do Protocolo de Fluxo de Atendimento a Vítimas do Tráfico de Pessoas, a criação do Observatório Estadual dos Direitos Humanos e Cidadania do Paraná e a instituição do programa Migra Paraná.



Em comemoração dos 33 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente e dos 4 anos do Pacto Nacional pela Primeira Infância, foi realizado o evento “*Novas fronteiras do Direito da Criança e do Adolescente*”. O evento reuniu autoridades do Poder Judiciário Estadual para celebrar as ações, os debates e as conquistas do sistema de justiça na área da infância e da juventude, no auditório do Tribunal Pleno, no Palácio da Justiça. Promovida por meio do Conselho de Supervisão dos Juízos da Infância e da Juventude e da Coordenadoria da Infância e da Juventude, ambos do Paraná, em parceria com o Grupo de Monitoramento e Fiscalização dos Sistemas Carcerário e Socioeducativo, a celebração contou com a presença de representantes do Ministério Público do Estado do Paraná, da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Paraná, da Defensoria Pública do Estado do Paraná, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Justiça e Cidadania e da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná.



Em agosto de 2023 a Ação Itinerante para a Promoção dos Direitos das Pessoas em Situação de Rua reuniu 22 instituições públicas e privadas e organizações da sociedade civil, sendo que mais de 600 pessoas em situação de rua foram atendidas por um mutirão organizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná na Praça Solidariedade, em Curitiba. As pessoas foram recebidas por organizações da sociedade civil que ofertam serviços de justiça, assistência social, saúde, registros civis e trabalho. Vários benefícios foram concedidos e 15 pessoas conseguiram uma vaga de emprego durante o evento. Bem assim, as pessoas em situação de rua também tiveram acesso a atendimentos gratuitos de atualizações cadastrais, emissão de certidões, orientações jurídicas, autenticação de documentos e, ainda, atendimento médico, corte de cabelo, banho e doação de roupas e alimentos, além de atendimento veterinário e distribuição de ração para os animais que as acompanhavam.

E para celebrar o Dia Nacional da Consciência Negra, dia 20 de novembro, o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná realizou o evento "*Consciência Negra: desafios e possibilidades*". Palestras e apresentações culturais trataram sobre os desafios a serem travados pela sociedade diante do preconceito e da exclusão racial. A ação foi desenvolvida por meio da Comissão de Igualdade e Gênero do TJPR, com apoio da Escola Judicial do Paraná (Ejud-PR) e da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (Cevid) desta Corte. As autoridades presentes no evento ressaltaram a importância do Poder Judiciário e da representatividade na magistratura para a superação do racismo estrutural do Brasil.



3.2 RELAÇÃO INSTITUCIONAL DO JUDICIÁRIO COM A SOCIEDADE

O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná assinou, em março de 2023, documento que oficializa o seu compromisso em participar da iniciativa “*Pacto pelo Futuro*”, lançada pelo Governo do Estado do Paraná. O Pacto permite que toda a sociedade colabore na construção do Plano Plurianual 2024-2027, que é um instrumento de planejamento de médio prazo com metas que representam o compromisso do Estado com os cidadãos. Além disso, a iniciativa promove um diálogo efetivo com os demais Poderes e a população, bem como torna claro o trabalho realizado pelos órgãos e departamentos do Executivo, do Legislativo e do Judiciário.

Além disso, no mês de junho de 2023 este Tribunal das Araucárias organizou, em parceria com o Conselho Nacional de Justiça, o Seminário Internacional de Saúde Mental, o qual trouxe efeitos práticos para a efetivação da política antimanicomial. A cerimônia de encerramento contou com a presença da presidente do egrégio Supremo Tribunal Federal e do colendo Conselho Nacional de Justiça, Sua Excelência a Ministra Rosa Weber. Na ocasião, a magistrada assinou um termo nacional de cooperação com o Ministério da Saúde, a fim de promover uma união de esforços entre as instituições, para colocar em prática medidas de respeito aos direitos fundamentais das pessoas em sofrimento mental ou com deficiência psicossocial que possuem conflito com a lei.



O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná firmou também parceria com a Federação dos Conselhos da Comunidade do Estado do Paraná para qualificar o trabalho desenvolvido pelos conselhos da comunidade do Estado. A parceria objetiva incentivar o fortalecimento e a ampliação da participação da sociedade civil na execução penal. Além disso, essa parceria tem por escopo qualificar o trabalho desenvolvido pelos referidos conselhos por meio de ações colaborativas, como o desenvolvimento de capacitações e o intercâmbio de conhecimentos técnicos e jurídicos. O Termo de Cooperação Técnica foi elaborado pelas equipes da referida federação e do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas desta Corte, a qual será responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas.

Outrossim, por meio da Escola Judicial do Paraná (Ejud-PR), o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná realizou, no mês de agosto de 2023, na esplanada do prédio anexo ao Palácio da Justiça, o II Lançamento de Obras Jurídicas de Magistradas e Magistrados paranaenses. O evento reuniu autores e expositores que lançaram livros e realizaram sessões de autógrafos e teve por objetivo levar as obras ao conhecimento do público e dar uma maior visibilidade aos trabalhos realizados pelos magistrados.

Já no mês de setembro de 2023, esta Corte de Justiça se reuniu com o Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas do Conselho Nacional de Justiça para alinhar o debate sobre a Política Antimanicomial do Poder Judiciário, estabelecida pela Resolução nº 487/2023 de tal conselho. Além de membros deste Tribunal, a comitiva contou com representantes do Ministério Público do Estado do Paraná, da Defensoria Pública do Estado do Paraná, da Casa Civil do Governo do Estado, da Secretaria Estadual de Segurança Pública, do Departamento Estadual de Polícia Penal, da Secretaria do Desenvolvimento Social e Família, da Secretaria Estadual de Saúde e da Secretaria de Justiça e Cidadania. Consigne-se, neste ponto, que a Política Antimanicomial do Poder Judiciário estabelece procedimentos e diretrizes para implementar a Convenção Internacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência e a Lei nº 10.216/2001, no âmbito do processo penal e da execução das medidas de

segurança, com adequação das práticas interinstitucionais para o tratamento das pessoas com transtorno mental em conflito com a lei.

Também no mês de setembro, a Escola Judicial do Paraná (Ejud-PR) realizou uma solenidade de abertura do curso *“Equidade de Gênero e Diversidade – desafios e impactos no âmbito do Poder Judiciário”*. A capacitação, direcionada para magistradas e magistrados atuantes na Justiça Estadual, contou com a parceria da Comissão de Igualdade e Gênero. O curso de aperfeiçoamento teve o objetivo de auxiliar magistrados a reconhecerem e enfrentarem as causas de desigualdade de gênero e raça, qualificando as decisões de acordo com as novas perspectivas de inclusão da diversidade. Além disso, a capacitação propôs soluções e estratégias de enfrentamento no âmbito deste Tribunal e da sociedade como um todo.



Posteriormente, no mês de outubro de 2023, o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Des. Luiz Fernando Tomasi Keppen, participou de um evento no espaço LUME – Lugar de Memória, no Centro Judiciário de Curitiba, para a discussão de políticas públicas de preservação da memória e reparação no Estado do Paraná. Participaram também do evento membros deste Tribunal, do Ministério Público do Estado do Paraná, da Universidade Federal do Paraná, da Secretaria Estadual da Justiça e Cidadania, da Assembleia Legislativa, do Comitê Estadual de Memória, Verdade e Justiça do Estado do Paraná, entidades civis e sindicatos.



Ainda no mês de outubro, o Programa “*Justiça e Cidadania Também se Aprendem na Escola*” completou 30 anos, com mais de 6 milhões de crianças atendidas na capital e no interior. A razão de existir do programa é facilitar e difundir o acesso à Justiça, por meio da divulgação de noções básicas sobre direitos e cidadania às crianças. Dividido em quatro fases, o programa se estende ao longo de todo o ano, iniciando com a distribuição de cartilhas às instituições de ensino, em formato de gibi, para serem trabalhadas com os alunos em sala de aula. Na segunda fase, as turmas recebem a visita de juízes, advogados e promotores que, além de explicarem os seus respectivos papéis na sociedade, esclarecem questões sobre cidadania e justiça. Na terceira fase do projeto, os estudantes visitam a sede do Tribunal de Justiça ou os fóruns das comarcas em que se encontram domiciliados, encerrando-se o programa com uma produção cultural realizada pelos alunos.



No mesmo contexto, a VII Semana da Criança e do Adolescente no Judiciário, promovida pelo Conselho de Supervisão dos Juízos da Infância e da Juventude do Paraná e pela Coordenadoria da Infância e Juventude, reuniu diversas ações das comarcas por todo o estado durante o mês de outubro. Foram realizadas palestras, desfiles e distribuição de kits escolares e brinquedos para as crianças e adolescentes nas Comarcas de Jacarezinho, Pato Branco, Almirante Tamandaré, Ponta Grossa e Curitiba.



Em cerimônia realizada no Tribunal de Justiça, ao final do mês de novembro, foi entregue um cheque simbólico no valor de R\$ 30.454,00 ao Hospital Erasto Gaertner. A doação foi arrecadada durante o chá beneficente realizado no dia 14 de novembro. A primeira-dama do TJPR, senhora Dirce Keppen, idealizadora da ação, agradeceu o apoio de todos que participaram e realizaram as doações. O chá beneficente em prol do hospital, reuniu magistrados, servidores e amigos do Judiciário e da luta contra o câncer. A instituição atende cerca de 400 mil pessoas todos os anos e é referência no atendimento aos pacientes com câncer em todo o Brasil.



Em dezembro de 2023 o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná realizou a entrega de mais de 8 mil brinquedos e itens de higiene, arrecadados durante a campanha Natal Solidário de Curitiba, realizada pelas “Embaixadoras do Bem”. Magistrados e servidores contribuíram para a arrecadação de mais de 700 brinquedos e cerca de 5 mil itens de higiene, como fraldas geriátricas e lenços umedecidos. A campanha atendeu mais de 1.200 crianças em situação de vulnerabilidade das entidades “Projeto Criança Feliz”, “Associação Cristã Missionária”, “Casa de Repouso de Pinhais”, “Cantinho Feliz Irmã Clementina”, “Santuário Nossa Senhora de Lourdes”, “Associação de Moradores da Vila Torres”, “Grupo de Voluntários Geral do Bem”, “Comunidade do Tatuquara” e a “Organização não governamental (ONG) Luciana e Maria”.



Neste mesmo mês, representantes do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Paraná, da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná, da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, da Assembleia Legislativa do Paraná, do Ministério Público, da Defensoria Pública e da Procuradoria Geral do Estado se reuniram nesta Corte para a reunião *“Movimento para ação integrada no enfrentamento à violência doméstica para 2024”*. Na ocasião, discutiu-se a criação de um grupo de trabalho para execução de políticas públicas contra a violência doméstica e familiar, com foco na prevenção do feminicídio e aprimoramento da assistência às vítimas. *“Através desse diálogo vamos integrar e criar diretrizes para um plano de ação em comum, além de conciliar ideias e esforços”*, explicou a desembargadora Ana Lúcia Lourenço, coordenadora da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do TJPR (Cevid).



3.3 SUSTENTABILIDADE

Acerca do assunto, ressalte-se inicialmente que as unidades responsáveis pela política de sustentabilidade nesta Corte são a Comissão de Gestão Socioambiental e o Núcleo Socioambiental.

Em se falando de ações e medidas práticas, uma ação de promoção à sustentabilidade foi realizada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, com a destinação correta de 558 itens de informática classificados como inservíveis. Os aparelhos foram entregues a uma empresa especializada em reciclagem de lixo eletrônico. Entre os bens descartados estavam telefones, impressoras, *scanners*, monitores, estabilizadores, leitores de código de barras, microfones e computadores.

Mister frisar, neste ponto, que dar a destinação correta aos mencionados itens colabora para o desenvolvimento sustentável e é uma atitude alinhada à Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas, bem como aos indicadores, definições e preceitos estabelecidos pela Resolução nº 400/2021 do Conselho Nacional de Justiça. Ademais, o descarte apropriado de eletrônicos reduz o lixo acumulado no planeta e ainda movimentada a economia.

No mês de junho de 2023 foi realizado o 7º Encontro de Gestão Judiciária Sustentável. O evento *online* reuniu especialistas e promoveu uma reflexão sobre as questões de sustentabilidade em diferentes vertentes. Os palestrantes trataram de temas como mudanças climáticas, responsabilidade civil ambiental e atuação do poder público na área ambiental. Ainda durante o encontro, foram listadas algumas ações práticas desenvolvidas por esta Corte para o desenvolvimento sustentável, tais como: **i)** a construção da Usina Solar Fotovoltaica em Campo Mourão; **ii)** a renovação do credenciamento com cooperativas e associações de catadores de materiais recicláveis; **iii)** a organização do Rolê Ambiental; **iv)** a produção de um diagnóstico para proporcionar maior celeridade no julgamento dos processos que envolvem questões ambientais; e **v)** o desenvolvimento de um programa de formação continuada na área ambiental para magistrados e servidores.

A 7ª edição do Balanço da Sustentabilidade do Poder Judiciário, realizado pelo Conselho Nacional de Justiça, apresentou o Índice de Desempenho da

Sustentabilidade, que reconhece os tribunais que promovem a economia e a gestão eficiente dos recursos com vistas à proteção do meio ambiente. Na classificação da justiça estadual, o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná ficou em 2º lugar, com um Índice de Desempenho de Sustentabilidade de 80,6%, o maior valor obtido desde que o Conselho Nacional de Justiça iniciou o cálculo do indicador. O bom resultado alcançado no referido índice é, inclusive, fator de reconhecimento no Prêmio Juízo Verde e no Prêmio CNJ de Qualidade.

A Resolução CNJ nº 324/2021 institui medidas a serem adotadas para a prática da sustentabilidade, racionalização e uso consciente dos recursos. Com isso, foram obtidos dados de consumo reduzidos quanto ao gasto com papel, ao consumo de água envasada, à quantidade de equipamentos de impressão e aos gastos com telefonia.

Já o Projeto Rolê Ambiental visa difundir conhecimentos sobre as relações entre os seres vivos e o ambiente e instigar a preocupação na preservação do meio ambiente por intermédio de visitas guiadas em unidades de conservação do Estado do Paraná. Considerando o acordo de cooperação firmado entre este Tribunal, a Prefeitura Municipal de Curitiba e o Governo do Estado do Paraná, o Núcleo Socioambiental organizou, em junho de 2023, uma visita guiada à Escola Municipal de Sustentabilidade, localizada no Bosque Zaninelli, no bairro Pilarzinho, em Curitiba, contando com a participação de magistrados, servidores, estagiários e seus familiares.

Outrossim, por meio do Programa Moradia Legal, o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná assinou o termo de cooperação do Programa Carbono Neutro, juntamente com representantes das Prefeituras de Clevelândia, Porto Vitória, Araucária, Campina do Simão, Campo Largo e Foz do Iguaçu. O objetivo do programa é fomentar ações de combate às emissões de gases do efeito estufa. Entre as previstas no termo, destaca-se a regularização fundiária, cabendo ao Moradia Legal estimular os municípios participantes do projeto a buscarem recursos próprios ou oriundos de entidades estaduais, federais, pessoas físicas, empresas e organizações não governamentais, para o investimento em programas de redução de emissões de carbono. Compete aos municípios acompanhar, auxiliar, orientar e investir nos procedimentos direcionados à regularização das áreas destinadas pela administração pública à integração

socioespacial da população no “Programa Moradia Legal”, juntamente com a implantação do Programa Carbono Neutro.



No mês de outubro de 2023 foram realizadas ações de conscientização na “*Semana do Lixo Zero*”, criada pela Lei estadual nº 19.979/2019. Ainda, o Núcleo Socioambiental desenvolveu diversos eventos de promoção da sustentabilidade. Entre as principais ações estão a campanha interna de coleta de resíduos eletrônicos, o *workshop* sobre adequação de hábitos de consumo ao aproveitamento integral dos alimentos, a montagem de uma tenda para divulgação de projetos relacionados à sustentabilidade em parceria com a Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura de Curitiba e, por fim, a realização do webinar com o tema “*Resíduos sólidos – um diálogo sobre economia circular e pegada de carbono*”.

Consigne-se, neste ponto, que para contribuir com as ações de reciclagem e reutilização, o então Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação, atual Secretaria de Tecnologia da Informação, realiza continuamente o levantamento de equipamentos e suprimentos, tais como impressoras, toners e cartuchos presentes em seu parque tecnológico. Após a devida análise, os equipamentos são separados em dois grupos. Os que estão em condições de uso, mas já não são mais servíveis ao Judiciário, são enviados para doação, enquanto aqueles considerados como lixo eletrônico são encaminhados para destruição em razão do desgaste decorrente do uso.

O descarte dos bens eletrônicos é feito por empresas homologadas, sendo de responsabilidade delas a correta destinação dos itens. Já o respectivo recolhimento e direcionamento dos bens eletrônicos é realizado em parceria com o então Departamento do Patrimônio.

Dentro deste contexto de responsabilidade ambiental e comprometimento com a otimização de recursos, aliás, dois *storages* foram doados pelo antigo Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação à Superintendência de Polícia Federal. Essa iniciativa reafirma o apoio desta Corte às atividades de segurança pública, fornecendo ferramentas tecnológicas que possam ampliar a capacidade investigativa e de armazenamento de dados de forma segura e eficiente.

Também no ano de 2023 foi concluído o programa de eficiência energética junto à Companhia Paranaense de Energia, substituindo as lâmpadas fluorescentes pela tecnologia tipo LED em 105 edificações próprias do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Realizou-se, ainda, o acompanhamento e a revisão dos contratos de fornecimento de energia elétrica junto à referida concessionária de energia, cujos ajustes oriundos da revisão das demandas contratadas resultaram na redução dos valores a serem pagos.

Além disso, conforme anteriormente mencionado, foi contratada e acompanhada a execução da construção da usina fotovoltaica do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, instalada no município de Campo Mourão. A potência instalada será de 5MW, com geração de energia equivalente a 35% do consumo desta Corte.



3.4 AGILIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

NÚCLEOS DE JUSTIÇA 4.0

Nos Núcleos de Justiça 4.0, as audiências são realizadas por videoconferência e os atendimentos às partes e aos advogados realizados de forma remota, durante o horário de atendimento do tribunal, através de telefone, e-mail, chamadas de vídeo, aplicativos ou outros meios indicados, como o *“Balcão Virtual”*. Com as ferramentas eletrônicas, ocorre uma ampliação e democratização no acesso à justiça especializada, com possibilidade de ampliação da competência do Núcleo de Justiça 4.0 para todas as unidades Judiciárias paranaenses.

O Núcleo de Justiça 4.0 de Saúde Suplementar do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por exemplo, foi instalado em julho de 2023, por meio do Decreto Judiciário nº 498/2023. O órgão tem competência cível e territorial restrita ao Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para processar e julgar ações judiciais que envolvem planos de saúde, como fornecimento de insumos e medicamentos, reajuste contratual e tratamento médico-hospitalar e domiciliar.

Houve também a regulamentação da distribuição de processos no Núcleo de Justiça 4.0 – Execuções Fiscais Estaduais e nas Varas de Execuções Fiscais Estaduais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Os processos passaram a ser distribuídos diretamente ao Núcleo de Justiça 4.0 – Execuções Fiscais Estaduais quando a parte promovente aderir ao *“Juízo 100% Digital”* no momento do ajuizamento da ação. O objetivo é proporcionar *maior eficiência na cobrança do crédito público com a redução do tempo de tramitação dos processos, assim como segurança na prestação jurisdicional com a padronização de procedimentos judiciais e administrativos.*

ACORDOS DE COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA

O Código de Processo Civil de 2015 trouxe como inovação um capítulo específico sobre cooperação nacional. A regulamentação do instrumento está na Resolução nº 350/2022 do Conselho Nacional de Justiça. Outrossim, o Tribunal de Justiça do Estado

do Paraná possui um Núcleo de Cooperação Judiciária e regulamentou o assunto na Resolução nº 64/2012 do Órgão Especial, alterada em maio de 2022.

Nesse contexto, as autoridades e os especialistas debateram sobre a importância da Cooperação Judiciária em *live* promovida no mês de julho de 2023. A cooperação judiciária incentiva o intercâmbio de atos processuais e administrativos entre magistrados e servidores dos órgãos do Poder Judiciário e também é uma forma oficial de intercâmbio de atos entre a Justiça e outras instituições públicas. É uma ferramenta que, na prática, agiliza o cumprimento de atos judiciais.

Anteriormente, em abril de 2023, o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e o Tribunal Regional Eleitoral do Paraná celebraram um termo de cooperação que oficializa a parceria entre as escolas judiciárias das instituições. O convênio entre a Escola Judicial do Paraná (Ejud-PR) e a Escola Judiciária Eleitoral (Eje-PR) visa à capacitação, ao treinamento e à reciclagem de agentes públicos que atuam na área administrativa desses órgãos.



Importa destacar, ainda, que no mês de setembro de 2023 esta Corte e o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais firmaram um Termo de Cooperação Judiciária, que visa concentrar a defesa de todas as ações em tramitação ou ajuizadas contra o grupo 123Milhas. Tal termo torna possível a suspensão das ações individuais já ajuizadas nos diversos tribunais brasileiros, cujo processamento pode colocar em risco

o princípio da igualdade e sobrecarregar o sistema de Justiça, garantindo, ainda, segurança jurídica e maior celeridade à prestação jurisdicional.

DEMANDAS PREDATÓRIAS

O Centro de Inteligência do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná aprovou uma nota técnica sobre ações predatórias na jurisprudência do Tribunal e sugestões sobre o gerenciamento processual dessas demandas.

Outra nota aprovada, decorreu do grande número de ações ajuizadas por empresas do setor odontológico no ambiente dos Juizados Especiais Cíveis no Estado do Paraná. Explica a referida nota técnica que *“Dentro desse cenário, sabe-se que os Juizados Especiais foram construídos sobretudo para viabilizar aos mais carentes o acesso a uma Justiça gratuita e, necessariamente, célere e eficiente. Porém o cenário tem se mostrado outro com aquelas pessoas jurídicas que, de forma excepcional, litigam nos juizados assumindo a condição de grandes demandantes e prejudicando o adequado trâmite processual de todas as demais ações formuladas por pessoas físicas”*.

CENTRAL DE MOVIMENTAÇÕES PROCESSUAIS E NÚCLEO DE CÁLCULOS E CONTAS PROCESSUAIS

Foi aprovada uma normativa que regulamenta o funcionamento da Central de Movimentações Processuais, com a instituição do Núcleo de Cálculos e Contas Processuais vinculado à unidade. A criação do Núcleo atende à necessidade de centralização e padronização das contas processuais do Estado, considerando os princípios da celeridade processual e da razoável duração do processo, previstos no artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal de 1988.

O Núcleo de Cálculos e Contas Processuais tem, ainda, a finalidade de absorver as atribuições dos extintos ofícios de contador à medida que vagarem, conforme estabelece o artigo 21 da Lei Estadual nº 16.023/2008. Por isso, neste primeiro momento, referido Núcleo funcionará nas 28 comarcas do Estado que já foram estatizadas.

DEBATE SOBRE DIREITO EMPRESARIAL, FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL NO ÂMBITO DESTE TRIBUNAL

A Diretoria do Gabinete da Presidência, hoje Secretaria Especial da Presidência, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e a Escola Judicial do Paraná promoveram, em agosto de 2023, o *workshop* “*Varas Especializadas em Direito Empresarial, Falências e Recuperação Judicial: Desempenho e Perspectivas*”, o qual objetivou aprofundar a discussão e os estudos sobre direito empresarial, falências e recuperação judicial.

A palestra foi ministrada pelo Dr. Daniel Carnio Costa, membro da comissão de juristas que elaborou a primeira reforma da Lei de Falências e Recuperações Judiciais em 2017. Atualmente ele é Conselheiro do colendo Conselho Nacional do Ministério Público e juiz auxiliar da Presidência do egrégio Superior Tribunal de Justiça.

Na abertura do evento, o Presidente desta Corte salientou a pertinência do aprofundamento da discussão e do estudo sobre a criação das varas regionais especializadas em Direito Empresarial, Falências e Recuperações Judiciais no estado do Paraná.



Consigne-se, aliás, que atento às recomendações do colendo Conselho Nacional de Justiça e com o apoio da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná, há alguns anos o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná vem desenvolvendo estudos sobre regionalização e especialização de varas, sendo que, atualmente, o Paraná já

conta com duas varas especializadas em falências e recuperações judiciais no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

SECRETARIAS ESPECIALIZADAS EM MOVIMENTAÇÕES PROCESSUAIS

Também em 2023, por meio da Resolução nº 411 – OE, de 29 de setembro de 2023, foram criadas as Secretarias Especializadas em Movimentações Processuais.

Trata-se de um novo modelo de Secretaria, tendo como objetivo trazer maior produtividade, celeridade, economia de gastos e redução geral do tempo de duração dos processos, resultando, assim, em uma melhor prestação jurisdicional.

A Secretaria Especializada em Movimentações Processuais é uma unidade administrativa que reúne Secretarias de Varas Judiciais de semelhante competência material, podendo ser de diferentes Comarcas ou Foros Regionais – incluindo Núcleos de Justiça 4.0 –, com estrutura funcional e organizacional próprias para a tramitação centralizada e padronizada dos processos judiciais eletrônicos de unidades judiciárias de primeiro grau de jurisdição.

O modelo é uma alternativa para minimizar os desafios que envolvem a lotação paradigma, mobilidade de servidores e aproveitamento da força de trabalho.

OUVIDORIA DA MULHER

No primeiro semestre de 2023, foi aprovada a criação da Ouvidoria especializada no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, tendo como atribuições: prestar informações, receber sugestões, críticas e elogios sobre a tramitação de procedimentos judiciais relativos à violência e fornecer orientações sobre a rede de proteção à mulher.

Já no mês de novembro de 2023, este Tribunal das Araucárias efetivamente instalou a Ouvidoria da Mulher no Judiciário paranaense. O órgão é um canal especializado em receber e encaminhar demandas relacionadas à violência e às violações de direitos contra a mulher, seja em situações de violência de gênero, assédio moral, sexual ou discriminações.



V ENCONTRO E IV REUNIÃO DO FÓRUM ESTADUAL DE MAGISTRADOS E MAGISTRADAS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DO PARANÁ

O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná promoveu, no mês de outubro de 2023, na sede da Associação dos Magistrados do Paraná, em Guaratuba, o V Encontro e a IV Reunião do Fórum Estadual de Magistrados e Magistradas da Infância e Juventude do Paraná.

O objetivo do evento foi incentivar debates e a troca de experiências em busca da uniformização e do aprimoramento de atendimentos, visando garantir uma prestação jurisdicional mais efetiva e ágil para toda a sociedade.

Referido encontro foi uma ação conjunta do Conselho de Supervisão dos Juízos da Infância e da Juventude, da Coordenadoria da Infância e da Juventude, da Associação dos Magistrados do Paraná, da Escola Judicial do Paraná, do Fórum Estadual de Juízes da Infância e Juventude e, ainda, contou com o apoio da Associação Brasileira de Magistrados da Infância e Juventude.

DIGITALIZAÇÃO DE INQUÉRITOS POLICIAIS

Concluiu-se a atividade de digitalização de inquéritos policiais com a assinatura do Termo de Convênio nº 023/2022 DP/DA entre esta Corte, o Ministério Público do Estado do Paraná e a Secretaria de Estado da Segurança Pública, por intermédio da Polícia Civil do Estado do Paraná, que estabeleceu atribuições dos partícipes no Projeto de Conversão de Inquéritos Policiais Físicos em Eletrônicos. A iniciativa interinstitucional

teve como objetivo digitalizar os inquéritos policiais físicos do Estado do Paraná e convertê-los em inquéritos policiais eletrônicos.

Em meados do ano de 2023, o Departamento de Desenvolvimento Organizacional do Ministério Público do Estado do Paraná informou sobre o encerramento das atividades de digitalização dos inquéritos policiais, sendo que eventuais inquéritos policiais seriam digitalizados pelas próprias unidades que ainda mantinham os procedimentos no suporte físico.

CURSO DE FORMAÇÃO DE FORMADORES

Em setembro de 2023 a Escola Judicial do Paraná sediou um curso de capacitação de magistrados responsáveis por receber juízes e juízas recém-empossados nas unidades jurisdicionais. A escola recebeu magistrados de cinco Estados, que realizaram o Curso de Formação de Formadores Nível 2: Avaliação da Prática Jurisdicional e o uso de Portfólio.

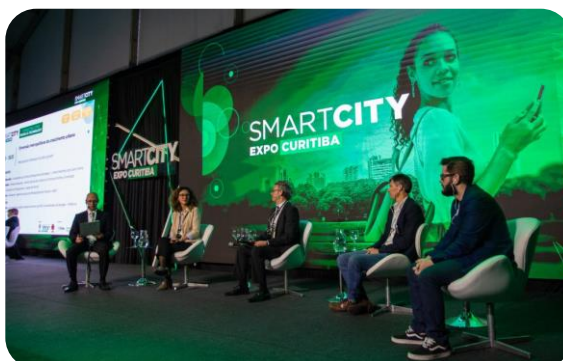
A iniciativa educacional é da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados e da Rede Nacional de Escolas Judiciais e da Magistratura.



INOVAÇÃO

No mês de março de 2023, no evento Smart City Expo Curitiba, o Tribunal de Justiça, por meio do Ateliê de Inovação, apresentou o projeto *Smart Justice*, uma iniciativa que visa integrar o Poder Judiciário aos serviços da Cidade Inteligente. A iniciativa apresentada pelo supervisor do Ateliê, Desembargador Naor Ribeiro de

Macedo Neto, prevê projetos baseados em um conceito que prioriza linguagem simples e promove acessibilidade. Em sua palestra, o magistrado afirmou que o objetivo é garantir o acesso amplo à Justiça para todas as pessoas, incluindo aquelas que não têm acesso a recursos digitais.



Posteriormente, em agosto de 2023, foi lançado o aplicativo para *smartphone* TJPRjus. A ferramenta, voltada aos jurisdicionados e aos magistrados, dá mais agilidade ao andamento dos processos, garantindo maior eficiência à prestação jurisdicional.

Desenvolvido pelo Ateliê de Inovação e pelo então Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação, referido aplicativo permitirá aos magistrados, na segunda fase de desenvolvimento, visualizarem todos os seus processos em um único lugar. Agora, pelo próprio celular, é possível assinar acórdãos, declarar votos e proferir decisões, tanto no 1º quanto no 2º grau de jurisdição.

Alinhado ao projeto *Smart Justice* e acompanhando as evoluções tecnológicas e demandas de colaboradores do Judiciário e da sociedade, a ferramenta representa mais um processo inovador aplicado à Justiça.



Também dentro deste contexto de inovação, está em desenvolvimento o projeto ASSESSOR-IAA, destinado à avaliação da admissibilidade de recursos aos tribunais superiores, por meio da análise semântica de processos semelhantes, utilizando metodologias de inteligência artificial.

A ferramenta foi elaborada para apoiar a análise de pressupostos subjetivos de petições e, indiretamente, evitar decisões conflitantes para casos idênticos, observando a isonomia e a igualdade. Sua utilização é restrita à 1ª Vice-Presidência desta Corte e o sistema permite a realização de pesquisa por semelhança semântica e não apenas por palavras exatas no texto.

Já em novembro de 2023 o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná lançou oficialmente o NatJusGPT, a primeira ferramenta de inteligência artificial generativa aplicada no Judiciário para a saúde. A ferramenta é pioneira no país e pretende melhorar o tratamento dos processos da área de saúde no Tribunal.

O NatJusGPT vai proporcionar um acesso mais rápido e eficiente aos documentos publicados no Sistema e-NatJus, um banco de dados nacional que abriga pareceres técnico-científicos e notas técnicas elaboradas com base em evidências científicas na área da saúde.

O projeto foi desenvolvido pelo então Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação em parceria com o Ateliê de Inovação do Gabinete da Presidência e foi executado pela empresa fornecedora de serviços e licenciamentos que detém contrato com o TJPR.

Quanto ao funcionamento da ferramenta, ressalta-se que o operador do sistema – um magistrado ou médico, por exemplo – poderá fazer um questionamento dentro do

NatJusGPT que seja relacionado à avaliação de um procedimento, tratamentos, pareceres ou informações técnicas sobre condições médicas. A partir da pergunta, o sistema recebe a contextualização do caso em análise e gera uma resposta somente com base no conteúdo das notas técnicas existentes no portal E-NatJus do CNJ. Ou seja, a ferramenta proporciona, de forma bem mais prática, uma pesquisa direcionada nessa base de dados específica.

3.5 ENFRENTAMENTO À CORRUPÇÃO, À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E AOS ILÍCITOS ELEITORAIS

O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no mês de agosto de 2023, realizou o Fórum Internacional de Integridade e lançou o Programa de Integridade da instituição. O evento celebrou os 2 anos de vigência da Resolução nº 410/2021 do Conselho Nacional de Justiça, que instituiu sistemas de integridade no âmbito do Poder Judiciário.

O Fórum Internacional de Integridade contou com mais de 400 inscritos e reuniu autoridades e especialistas para apresentação das boas práticas de integridade. Ao todo, foram mais de 15 palestrantes, entre eles representantes de outros tribunais, do Senado Federal, de empresas privadas e acadêmicos internacionais.

Os painéis foram divididos em três vertentes principais: *“Integridade na Administração Pública”*, *“Integridade no Âmbito Global”* e *“Boas Práticas de Integridade no Poder Judiciário”*.

Durante o Fórum, o Excelentíssimo Ministro Luiz Fux foi homenageado por sua trajetória na Presidência do Supremo Tribunal Federal, entre setembro de 2020 e setembro de 2022 e, na oportunidade, recebeu a Comenda do Mérito Judiciário do Estado do Paraná.



Foi realizada, ainda, uma facilitação, pela unidade de Auditoria Interna, sobre o Programa Nacional de Prevenção à Corrupção para discutir, reunir e fomentar o debate sobre temas relativos ao desenvolvimento do Programa no âmbito desta Corte.

3.6 PREVENÇÃO DE LITÍGIOS E ADOÇÃO DE SOLUÇÕES CONSENSUAIS PARA OS CONFLITOS

O projeto CEVID-Educatron, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, alcançou 2.104 escolas no Estado com material informativo de prevenção à violência doméstica e familiar, sendo que no mês de agosto de 2023 um vídeo educativo sobre o tema foi exibido em todos os colégios da rede estadual de ensino.

O vídeo traz informações sobre a violência doméstica e a Lei Maria da Penha, com um enfoque voltado para crianças e adolescentes e foi elaborado pela Escola Judicial do Paraná (Ejud-PR), a partir de dados fornecidos pela Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar.

O Projeto CEVID-Educatron tem como objetivo transmitir aos estudantes, à comunidade escolar e à sociedade informações que possam contribuir para a prevenção da ocorrência de violência doméstica e familiar. Também por meio do Educatron, foi distribuído um kit para todas as escolas estaduais, que pode ser usado para apresentação de conteúdo multimídia em sala de aula.

O projeto é uma parceria entre o Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Políticas Públicas da Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC-PR),

a Secretaria de Educação do Estado do Paraná, a Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar, o Observatório Interinstitucional de Direitos Humanos, o Ateliê de Inovação do Gabinete do Presidente, a Escola Judicial do Paraná e a Presidência desta Corte.



Também no ano de 2023 foi inaugurada uma nova sede do Programa Moradia Legal, que passou a contar com uma estrutura ampla para o atendimento ao público, no prédio do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, sede Mauá. Instituído em 2020, o aludido programa é uma iniciativa de regularização fundiária realizada por meio de parcerias entre este Tribunal, o Ministério Público do Estado do Paraná e prefeituras do Estado, e tem como escopo garantir aos cidadãos a documentação permanente do seu lote, porém as localidades que queiram participar do Programa precisam cumprir algumas exigências. O Poder Judiciário não cobra nenhuma taxa, sendo que os moradores pagam apenas pelos custos das documentações e pelo levantamento de dados por parte da empresa conveniada que realizará a formalização.

Em novembro de 2023 o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná realizou o evento de abertura da XVIII Semana Nacional da Conciliação. Promovida pelo Conselho Nacional de Justiça, a campanha foi realizada de 06 a 10 de novembro e envolveu tribunais de justiça, tribunais do trabalho e tribunais federais de todo o país em um esforço concentrado pela resolução consensual de conflitos. O Tribunal promoveu um mutirão para atender aos pedidos de conciliação realizados no Paraná e foram selecionados processos inscritos nesta edição com possibilidade de acordo, e, após, as

partes envolvidas foram intimadas para as audiências nos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania.

Também no ano de 2023, foi proposto o conceito "*A um passo da solução*", com o objetivo de mostrar à população que os métodos alternativos de solução de conflitos, tais como a mediação e a conciliação, oferecem praticidade e rapidez para as partes, sendo eficazes para solucionar as controvérsias judiciais. O coordenador regional da campanha é o eminente Desembargador Fernando Antônio Prazeres, 2º Vice-Presidente desta Corte.

Outrossim, a Semana de Conciliação reforça o projeto de conciliação entre empresas grandes litigantes e consumidores, iniciado no mês de julho de 2023. O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, através da 2ª vice-presidência, tem mantido contato constante com grandes litigantes que aderiram ao projeto e que disponibilizarão, para as sessões de conciliação, prepostos e advogados com alçada para negociação e celebração de acordos em processos previamente selecionados para tal finalidade e que contam com alto potencial de transação.



Realizou-se, ainda, o II Congresso do Fórum Nacional do Poder Judiciário para a Saúde (FONAJUS) no mês de novembro de 2023, em Foz do Iguaçu. O evento discutiu a judicialização da saúde e procurou aprimorar o conhecimento técnico sobre a saúde pública e complementar e discutir os desafios do setor. O referido fórum tem o objetivo de fomentar os estudos e propor medidas concretas e normativas para o aperfeiçoamento de procedimentos, o reforço da efetividade dos processos judiciais e da prevenção de novos conflitos na área da saúde pública e complementar. As demais atribuições são

monitorar as ações judiciais que envolvam prestações de assistência à saúde, como o fornecimento de medicamentos, produtos ou insumos em geral, tratamentos e disponibilização de leitos hospitalares.

Na oportunidade, o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná também apresentou a ferramenta NatjusGPT, a primeira ferramenta de inteligência artificial generativa aplicada no Judiciário para a saúde.



E, resultado de um longo processo de mediação realizado pela Comissão de Soluções Fundiárias e pelo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (Cejusc) do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no Natal de 2023 os mais de 2 mil moradores da ocupação “Nossa Senhora Aparecida”, mais conhecida como “Aparecidinha”, localizada na região norte de Londrina (PR), ganharam o direito de regularizar suas casas e ter acesso aos serviços básicos de saneamento, eletricidade e fornecimento de água. *“Foi uma mediação fora do padrão, mostrando uma nova abordagem do Judiciário com questões bem sensíveis. A regularização vai trazer prosperidade e segurança para a comunidade”*, comemorou o desembargador Fernando Prazeres, presidente da comissão e 2º vice-presidente do TJPR.



3.7 APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DA JUSTIÇA CRIMINAL

Em junho de 2023 o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, a Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar, o Presidente do sistema que reúne a Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Paraná, o Serviço Social do Comércio e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial e o Excelentíssimo Vice-Governador do Paraná, Darci Piana, assinaram um termo de cooperação técnica para a criação do “*Programa de Empregabilidade para mulheres em situação de violência doméstica e familiar*”, que são atendidas pela Lei Maria da Penha. Serão realizados eventos e cursos de formação, além de encaminhamento das mulheres para vagas de emprego.

O objetivo do acordo é promover e executar atividades para proteger e garantir os direitos de vítimas de violência doméstica e familiar com ações que criem meios de aperfeiçoamento pessoal, educacional e profissional. Uma das medidas é dar oportunidade de inserção no mercado de trabalho, promovendo, assim, a saúde física e mental das vítimas.



Já no mês de outubro de 2023, esta Corte organizou um encontro entre o Poder Judiciário e a Polícia Militar do Estado do Paraná, para tratar de temas relacionados à

audiência de custódia e à prisão em flagrante. O Desembargador Ruy Muggiati, supervisor do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas, e o Dr. Paulo Roberto Gonçalves de Camargo Filho, Juiz integrante do referido grupo, o qual exerce funções nas audiências de custódia, fizeram uma palestra para os policiais militares sobre o tema "*Reflexões da prisão em flagrante à audiência de custódia*". A palestra foi destinada aos alunos do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Polícia Militar do Paraná, que atuam em diversas regiões do Estado.

3.8 APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E DA GOVERNANÇA JUDICIÁRIA

A Cúpula Administrativa do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná se reuniu em Foz do Iguaçu, no mês de junho de 2023, para um encontro sobre gestão e reforma administrativa da instituição.

Em 6 meses, foram mais de 140 horas de debates e reuniões que envolveram todos os gestores. O trabalho reuniu dados e informações sobre todos os departamentos, para a reformulação do organograma deste Tribunal, estabelecendo uma nova organização de fluxos e processos. A principal transformação proposta na reforma administrativa foi reduzir a verticalidade das tomadas de decisão, distribuindo de forma menos centralizada na presidência as questões administrativas.

A reforma administrativa entrou em vigor com a aprovação da Lei nº 21.811, de 13 de dezembro de 2023.



O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e a Universidade Federal do Paraná celebraram um termo de convênio visando à catalogação, restauração, digitalização e à conservação de mais de 2.500 processos criminais datados entre os anos de 1854 e 1973, com fins de preservação da memória.

A ação fez parte da programação em comemoração aos 132 anos do Tribunal e aos 300 anos da Justiça Togada no Paraná, sendo fundamentada pela [Resolução nº 324/2020 do Conselho Nacional de Justiça](#), que institui diretrizes e normas de Gestão de Memória e de Gestão Documental, além do Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário.



Também no ano de 2023, o então Departamento de Auditoria Interna lançou uma nova página em seu *site* referente ao Sistema de Controle Interno do Poder Judiciário do Estado do Paraná. A criação do conteúdo vai ao encontro das diretrizes do Plano de Comunicação do Sistema de Controle Interno.

A ação surgiu diante da necessidade de se comunicar continuamente o referido sistema, ampliar a sua compreensão, fomentar o diálogo e o debate entre as unidades e os agentes públicos que exercem papéis no modelo adotado atualmente, além de fortalecer a cultura dos controles internos, do gerenciamento de riscos e da integridade.

Nesse contexto, a Unidade Técnica de Estatística e Ciência de Dados do Departamento de Planejamento realizou o monitoramento do envio e a identificação das falhas dos dados processuais encaminhados ao Conselho Nacional de Justiça via DataJud – Base Nacional de Dados Processuais do Poder Judiciário, que é o sistema que contém os dados processuais de todos os órgãos do Poder Judiciário. O envio dos

dados processuais ao Conselho Nacional de Justiça é feito mensalmente de maneira remota.

Todavia, ocorre que o DataJud faz apenas a leitura de códigos de classes, assuntos e movimentos que existem nas Tabelas Processuais Unificadas, criadas de acordo com a Resolução nº 46/2007 do aludido conselho, tornando necessário o monitoramento e a correção das inconsistências.

Outrossim, foram elaborados novos vídeos orientativos pela unidade de Estatística do então Departamento de Planejamento, com o suporte da Assessoria de Comunicação, sobre os principais temas que são objeto de dificuldade e inconsistência de dados perante o DataJud. Nesses vídeos, já foram abordados os temas “Processos de Violência Doméstica, Femicídio e Medidas Protetivas”, “Tabelas Processuais Unificadas”, “Recebimento e Rejeição de Denúncia”, “DataJud – Base nacional de dados do Poder Judiciário”, “Evolução e Retificação de Classe Processual”, “Complementos de Movimentos Tabelados”, “Indicadores de Sentença e Movimentos de Julgamento”, “Metas Nacionais do Conselho Nacional de Justiça”, “Prêmio CNJ de Qualidade”, “Movimentos 11373 e 14702”, “Diferenças entre os Principais Indicadores de Produtividade”; “Processos de Recuperação Judicial e Falência”, “Audiências realizadas e Homologação de transação”; “Processos de Adoção e Acolhimento”, “Movimentos de Reativação e Desarquivamento”; “Cadastro de Partes”, “Medidas Protetivas de Urgência”, “Painel de Metas Nacionais”.

Ainda, 7 boletins referentes às novas versões das Tabelas Processuais Unificadas foram preparados e divulgados. Periodicamente, o Conselho Nacional de Justiça publica uma nova versão das Tabelas Processuais Unificadas, com vigência para todo o Poder Judiciário. As tabelas determinam os códigos de classes, assuntos e movimentos processuais para a uniformização dos dados estatísticos. Diante disso, com o objetivo de orientar magistrados e servidores, a cada nova publicação é preparada e divulgada uma edição do Boletim das Tabelas Processuais Unificadas, contendo todas as mudanças que impactam o rumo da Justiça Estadual.

Houve, também, a implementação de um processo eficaz no recolhimento de mobiliários, o projeto REMOBIL, com a criação de um espaço destinado à revitalização e pequenos reparos de bens permanentes, iniciativa que permite a prolongação da vida

útil de tais bens e a redução do dispêndio de recursos públicos. O projeto também envolve a economia de recursos humanos com a redução de processos para a efetivação das aquisições e desfazimentos patrimoniais. Desta forma, a revitalização de mobiliários permitirá a recuperação de pelo menos 30% dos mobiliários recolhidos, impactando no desembolso de recursos públicos para a aquisição de novos bens e na tramitação processual.



Objetivando divulgar conceitos necessários às contratações públicas, no que tange à distinção das figuras de fiscal e gestor de contratos, foi criada a Cartilha de Gestores e Fiscais do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. A iniciativa é vinculada às diretrizes dos sistemas de controle, especialmente o princípio da segregação de funções, e atende ao conceito de facilitação gráfica como instrumento para a disseminação do conhecimento e, conseqüentemente, atinge de maneira mais eficiente os objetivos da administração pública. Entende-se que a referida cartilha impactará positivamente nas relações contratuais firmadas por esta Corte.

Bem assim, a nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) trouxe inovações no tocante à fiscalização dos contratos administrativos. A partir dela, foi possível o aprimoramento do método de medição de resultados presente nos contratos dos serviços terceirizados, com a introdução de uma nova ferramenta destinada a mensurar a qualidade da prestação do serviço. Com a implementação desse instrumento, os fiscais técnicos realizam uma avaliação mensal de resultados dos serviços prestados

pela contratada, utilizando-se de um formulário criado por servidores das equipes técnicas da unidade de gestão de serviços terceirizados.

Referida Lei também possibilitou a utilização de meios alternativos de resolução de conflitos, e o Decreto Judiciário nº 260/22, que a regulamentou, previu a possibilidade de ser firmado o Termo de Ajustamento de Conduta nos contratos administrativos, com o estabelecimento de medidas compensatórias.

É de se ressaltar que a conciliação traz benefícios para a administração ao mitigar o risco de interrupção na prestação dos serviços e custos com o processamento do processo administrativo, podendo ser previstas medidas para aprimorar a qualidade dos serviços prestados.

No mês de novembro de 2023, aliás, esta Corte realizou o primeiro Termo de Ajustamento de Conduta administrativo. Os servidores dos Departamentos de Gestão de Serviços Terceirizados e do antigo Patrimônio, bem como os do Gabinete do Secretário, da Assessoria de Cerimonial e da Coordenação de Defesa institucional, se reuniram com uma das empresas contratadas pelo Tribunal para firmarem o compromisso. Estão previstos no referido termo a obrigação de investimento pela contratada na capacitação de seus colaboradores, entre outras medidas para melhorar a prestação dos serviços.

Visando à otimização dos equipamentos e serviços de segurança patrimonial, foram também instalados e substituídos equipamentos de Inspeção por Raio-X e portais detectores de metais. Além disso, instalou-se um novo sistema de CFTV nas dependências das Unidades Administrativas e Judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Paraná.

Alterou-se, ainda, a dinâmica dos votos das sessões de promoção e remoção de magistrados. A iniciativa viabilizou a inserção da nota no sistema antes do início da sessão pelo relator, possibilitando que os demais votantes visualizassem a nota do relator e que inserissem sua nota antecipadamente. Desta forma, foi possível proporcionar maior agilidade nas sessões de promoção e remoção de magistrados.



Também buscando a contínua melhoria dos procedimentos de trabalho e objetivando a eficiência e a economicidade dos gastos públicos nas obras e serviços de sua responsabilidade, o então Departamento de Engenharia e Arquitetura apresentou os novos padrões de edificações, sistemas, instalações, acabamentos e revestimentos adotados nos projetos institucionais para as edificações forenses e administrativas do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

O escopo foi a adequação das edificações à nova realidade dos processos de trabalho do Judiciário Paranaense, de modo que contemplasse o impacto do teletrabalho, da digitalização e virtualização de processos e do uso cada vez mais acentuado de tecnologias e métodos que tornam o processo mais racional e eficiente. Em busca desta racionalização, foram revisados e desenvolvidos os novos padrões de edificações forenses, resultando em cinco projetos, os denominados “Fóruns Padrão”.

Para cada solução adotada, foram consideradas as necessidades das respectivas comarcas, com vistas à entrega de espaços físicos aos jurisdicionados, magistrados e servidores, com qualidade, segurança e economicidade.



Cita-se, ainda, o projeto do e-Fórum, que tem a finalidade de promover a justiça inclusiva e equitativa a partir da necessidade de inclusão de cidadãos mais afastados das comarcas. A criação de um e-Fórum oferece uma oportunidade de atenuar o desnivelamento do campo de atuação, permitindo que todos os jurisdicionados tenham acesso a recursos e oportunidades.

Essa nova proposta de fórum consiste em uma construção modular, concebida para agilizar a instalação de módulos da justiça, assegurando a inclusão da população na comodidade tecnológica resultante da expansão dos serviços de internet e conectividade. O objetivo é ter maior mobilidade, qualidade, controle de prazos e rapidez. Com isso, será possível que referidos fóruns sejam instalados facilmente nos

municípios contemplados, em espaços públicos, como se fossem “equipamentos urbanos” destinados à prestação de serviços.

Também no ano de 2023, o então Departamento de Engenharia e Arquitetura passou a utilizar um novo regime de contratação de obras e serviços: as contratações integradas.

Por meio delas, a contratação de projetos e de obra ocorre conjuntamente, com a atribuição da responsabilidade da solução à empresa, diferentemente do modelo tradicional de contratações separadas. A Lei nº 14.133/2021 foi a responsável por esta inovação, permitindo que essa modalidade atribua à empresa contratada a responsabilidade de elaborar e desenvolver os projetos básico e executivo, executar obras e serviços de engenharia, fornecer bens e serviços especiais e realizar montagem teste, pré-operação e as demais atividades necessárias para a entrega final do objeto.

As vantagens da contratação integrada são inúmeras: economicidade, segurança na contratação e tempo. Além disso, ao centralizar a responsabilidade na figura do contratado, o processo se torna mais célere, possibilitando implementar designs mais inovadores e eficientes. Merecem especial destaque as Contratações Integradas nas Comarcas de Pontal do Paraná, Peabiru, Iporã, Jandaia do Sul, Colorado, Loanda, Marialva, Prudentópolis, Quedas do Iguaçu, São Mateus do Sul, Bocaiúva do Sul, Carlópolis, Centenário do Sul, Joaquim Távora, Mangueirinha, Ribeirão do Pinhal, São Jerônimo da Serra e Uraí.

No âmbito do Departamento de Gestão de Precatórios, em conjunto com o, à época, Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação, foi desenvolvida uma ferramenta no Projudi que permite o pagamento de credores de precatórios por meio de alvará eletrônico, com a transferência dos valores diretamente às contas bancárias indicadas, bem como a remessa de créditos para os juízos requisitantes, o que trouxe maior celeridade e transparência no fluxo de pagamentos.

Antes, para a liberação de valores, era necessária a emissão de ofício à instituição financeira para que procedesse à transferência dos recursos da conta de repasse para uma conta judicial vinculada aos autos do precatório ou aos autos de origem, o que demandava muito trabalho manual e com maior suscetibilidade a erros.

Com a nova ferramenta, houve a integração do Sistema de Depósitos Judiciais com o Sistema de Gestão de Precatórios, permitindo que a transferência de valores oriundos das contas de repasses dos entes devedores para depósitos vinculados aos autos de precatório no Projudi seja realizada de forma eletrônica, tornando o procedimento mais ágil e preciso, haja vista a dispensa da necessidade de emissão de ofício contendo dados e valores a serem encaminhados à instituição financeira, com a posterior ação de juntada de comprovantes aos autos.

Dessa forma, a transferência de valores de 300 precatórios, que antes levava até três semanas, agora ocorre de um dia para o outro no referido procedimento automatizado, atendendo, assim, aos princípios da celeridade e economia processuais.

Outrossim, as mudanças ocorridas na área tecnológica e nos fluxos de pagamento permitiram otimizar o prazo entre a entrada de recursos e a sua liberação para pagamento de credores, reduzindo o acúmulo de valores de exercícios anteriores em conta de repasse dos entes devedores. Houve o equacionamento do fluxo entre os recursos disponibilizados (entrada) e os valores com pagamento determinado (saída).

Ainda em 2023, foi realizado o inventário descentralizado dos bens patrimoniais em todas as unidades judiciárias e administrativas do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, como forma de manter atualizados os dados sobre patrimônio e contabilidade. O objetivo foi manter o cumprimento das determinações contidas no Manual de Procedimentos Contábeis Patrimoniais do Poder Judiciário e na Instrução Normativa 11/2018.

Em meados do mês de dezembro de 2023, foram anunciados os convidados para formar a nova cúpula administrativa do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em razão da entrada em vigor da Lei nº 21.811, de 13 dezembro de 2023, que trata da Reforma Administrativa do Tribunal.

O presidente desta Corte, Des. Luiz Fernando Tomasi Keppen, enfatizou a importância em garantir os valores do Judiciário paranaense e dar continuidade ao trabalho de prestação de serviços aos jurisdicionados com muita serenidade. “A reforma administrativa é uma importante oportunidade para termos uma melhor condição e qualidade de gestão do nosso Tribunal”, afirmou o presidente na ocasião.

Com a referida Reforma Administrativa, a gestão do TJPR ficou mais descentralizada com a criação de 10 novas secretarias, o que demandou a reformulação do organograma do Tribunal, criando uma nova organização de fluxos e processos. A principal transformação foi a redução da verticalidade das tomadas de decisões, distribuindo de forma menos centralizada na presidência as questões administrativas.

A reforma foi desenvolvida a partir de um trabalho colaborativo entre todos os gestores, que recolheram dados e informações sobre seus departamentos para a reformulação e elaboração de um novo regimento.

Dessa forma, a Presidência do Tribunal ficará mais focada em gestão e planejamento, enquanto a execução e a administração estarão a cargo de novas secretarias que foram criadas.



3.9 APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DE PESSOAS

No mês de março de 2023, o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná realizou uma cerimônia em homenagem aos profissionais da saúde do Centro de Assistência Médica e Social pela atuação de cada um durante o período da pandemia do Coronavírus. O Presidente desta Corte destacou que a homenagem é um momento de gratidão e que o apoio dos profissionais foi fundamental para a continuidade da prestação jurisdicional naquele momento.

Ao final da solenidade, foi realizado o descerramento da placa com o seguinte texto:

“Pela destemida atuação num dos momentos mais dolorosos da nossa história recente, a pandemia do coronavírus, o Tribunal de Justiça do Paraná presta homenagem à classe dos profissionais de medicina, enfermagem e servidores envolvidos que, com dedicação e amor ao próximo, colocaram a vida em risco para cuidar da Família Judiciária Paranaense. A esses verdadeiros heróis e heroínas, nossa eterna gratidão”.



Ainda, o Centro de Assistência Médica e Social desenvolveu uma nova forma de atendimento para magistrados, servidores e estagiários, com ações de prevenção e informação. A primeira ação foi o “Saúde em Dia”, um quadro com vídeos curtos e educativos veiculados quinzenalmente. Os vídeos abordaram temas na área da saúde, divulgados através do site e das redes sociais deste Tribunal.

O Centro de Assistência Médica e Social lançou, ainda, o programa Escola da Coluna, com o escopo de evitar ou reduzir a dor lombar. Ao longo do ano de 2023, foram abertas quatro turmas formadas por colaboradores. Durante os encontros, foram reforçados conceitos de ergonomia, estímulo à melhora da postura e manutenção de atividades físicas, além do aprendizado de exercícios a serem realizados de forma continuada pelos servidores.

Ressalta-se, neste ponto, que o primeiro passo do Centro Médico, nesta gestão, foi realizar um mapeamento da saúde dos colaboradores e organizar propostas para melhorar a qualidade de vida de todos.

As relações de trabalho e a solução de conflitos dentro do ambiente profissional foram temas abordados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná na programação da “Semana de Combate ao Assédio e à Discriminação”, que aconteceu nos meses de abril e maio de 2023. A Semana foi voltada a magistrados, servidores, estagiários, aprendizes, prestadores de serviços, voluntários e outros colaboradores, com o escopo de assegurar a saúde, enfrentar e prevenir o assédio moral e sexual, bem como todo tipo de discriminação no ambiente de trabalho.

À frente da programação, em parceria com a Escola Judicial do Paraná (Ejud-PR), a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual atua como um canal de escuta, acolhimento e orientação para todas as pessoas afetadas por situações como essas no ambiente institucional.



Em abril de 2023, a Escola Judicial do Paraná certificou 14 novos magistrados empossados, com a conclusão do Curso Oficial de Formação Inicial para Juiz Substituto, por ela ministrado e credenciado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados.

O Curso Oficial de Formação Inicial para Juiz Substituto se destina a magistrados aprovados no Concurso para Ingresso na Carreira da Magistratura do Estado do Paraná e recém-empossados, devendo ser realizado imediatamente após a entrada em exercício, com participação obrigatória e presencial.



Foi também implantado o processo de recadastramento de dados pessoais, diante do compromisso de aperfeiçoar o banco de dados da força de trabalho do Poder Judiciário. Para isso, os sistemas informatizados de cadastro de pessoal do Judiciário Paranaense foram ajustados para estarem em consonância com os ditames do Conselho Nacional de Justiça.

Destacam-se a inclusão da opção intersexo, a atualização das opções dos campos raça/cor e deficiência, além da criação do campo identidade de gênero. Assim, determinou-se que os servidores verificassem suas informações de cadastro pessoal para a confirmação da veracidade das atuais informações ou então iniciar procedimento de atualização cadastral.

No mês de setembro de 2023, publicou-se o edital de abertura de concurso público para ingresso na carreira da magistratura, com previsão de realização de prova objetiva em dezembro/2023. Ao todo, foram ofertadas 27 vagas para o cargo de Juiz Substituto, sendo 21 para ampla concorrência, uma para pessoas com deficiência e 5 destinadas a candidatos negros (pretos e pardos).

O mês de setembro também foi marcado pela campanha “Setembro Amarelo”, que busca prevenir casos de suicídio por meio de incentivos aos cuidados com a saúde mental. Nesse período, o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por meio da Escola Judicial do Paraná (Ejud-PR), em parceria com o Centro de Assistência Médica e Social e com a Comissão Permanente de Apoio à Saúde, promoveu ações relacionadas ao

tema, a fim de conscientizar e prevenir transtornos que possam prejudicar o bem-estar físico e mental de seus colaboradores.

Também no mês de setembro, foi aprovado pelo Órgão Especial desta Corte o Programa de Residência Jurídica, posteriormente instituído pela Resolução nº 412/2023. Podem participar do programa bacharéis em Direito formados há no máximo 5 anos e que estejam matriculados em cursos de especialização lato sensu, mestrado, doutorado ou pós-doutorado. O residente jurídico é orientado por um magistrado do Poder Judiciário do Estado do Paraná e ficará sob a supervisão pedagógica da Escola Judicial do Paraná, devendo participar de atividades e eventos acadêmicos organizados pela instituição.

Bem assim, uma série de ações foi realizada para celebrar o aniversário de 50 anos do então Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação. Além de disseminar a história e as conquistas do Departamento, a iniciativa pretendeu valorizar e reconhecer os serviços prestados por colaboradores ao longo dos anos.

Dentre as iniciativas adotadas, destacam-se as seguintes: i) DTIC Day, um evento dedicado a relembrar e comemorar a sua história, com a realização de palestras e homenagens; ii) Webinários semanais, organizados com o intuito educacional e motivacional; iii) Wallpaper comemorativo, realizado na semana do profissional de tecnologia da informação, em que todos os computadores vinculados à rede do Tribunal apresentaram, como fundo de tela da área de trabalho, uma imagem da linha do tempo com os principais marcos do Departamento ao longo de meio século de história.

Por fim, com o apoio da Assessoria de Comunicação do Gabinete do Presidente, os servidores do então Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação receberam um selo comemorativo para aplicação no crachá funcional. Ainda, a referida assessoria também desenvolveu um vídeo comemorativo, que contou com relatos de diversos servidores.



Por sua vez, as unidades integrantes do Departamento de Gestão Documental, desenvolveram um método de capacitação de estagiários via Teams, que disponibiliza, além do treinamento por chamada de vídeo, vídeos que ficarão permanentemente disponíveis na plataforma para consulta a qualquer tempo. Elaboraram-se ainda, de maneira minuciosa, manuais relativos às atividades desenvolvidas, os quais permanecem disponíveis aos estagiários e servidores das unidades na aludida plataforma.

A preparação de novos estagiários é feita sempre por um servidor, o qual pode ser auxiliado por um estagiário de pós-graduação. Em tal ocasião, são utilizados os recursos disponíveis na plataforma Teams, por meio da disponibilização de vídeos, documentos e criação de chats. Esses materiais auxiliam no bom andamento do trabalho, diminuindo o tempo de treinamento e promovendo maior integração da equipe de atuação.

Além disso, em parceria de extrema relevância, os até então Departamentos de Gestão de Recursos Humanos e da Magistratura atuaram conjuntamente com o então Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação no desenvolvimento e na implantação de uma simuladora de cálculos previdenciários em consonância com a regência previdenciária. Essa ferramenta foi disponibilizada em julho de 2023 às consultorias jurídicas, representando maior exatidão nos cálculos de aposentadoria de magistrados e servidores, otimizando as atividades nos setores responsáveis.

Ressalta-se que a necessidade do desenvolvimento de uma ferramenta informatizada teve sua origem na complexidade das normas previdenciárias trazidas pelas inúmeras reformas previdenciárias promovidas no Regime Próprio de Previdência no país, iniciada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, seguida das emendas nº

41/2003, 47/2005, 70/2012, 103/2019, bem como da Emenda Constitucional Estadual nº 45/2019. Essas emendas geraram uma profunda alteração nos direitos de seus destinatários, demandando cálculos complexos para aplicação das normas.

O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná editou também a Resolução nº 376/2023, instituindo o Programa de Preparação para Aposentadoria no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, que tem por objetivo orientar e preparar magistrados e servidores para esta nova etapa da vida, assim como firmar diretrizes para o desenvolvimento de ações pré-aposentadoria e pós-aposentadoria.

O programa de preparação para aposentadoria surge como forma de intervenção, facilitando a tomada das decisões necessárias ao indivíduo para sua adaptação à nova condição social e ajudando as pessoas a se prepararem e a enfrentarem eventuais frustrações ou percalços na chegada dessa nova fase. O programa é coordenado pelo antigo Departamento de Gestão de Recursos Humanos em parceria com o Centro de Assistência Médica e Social e conta com a colaboração da Associação dos Magistrados do Paraná e do Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Paraná.



Foi também lançado o “Prêmio Atitude Inovadora 2023”, instituído pelo Decreto Judiciário nº 644/2023, com o objetivo de valorizar e destacar magistrados e servidores do Poder Judiciário que, empenhados com melhorias na prestação de serviços, promovem iniciativas visando introduzir ou incorporar mudanças nas atividades desenvolvidas no cotidiano laboral. Dessa forma, permite-se o aumento da qualidade e eficácia dos serviços prestados pelo Judiciário paranaense, criando valor e riqueza para

a sociedade. Os contemplados receberam uma homenagem em evento realizado no mês de dezembro.



3.10 APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A partir do mês de maio de 2023, uma nova funcionalidade de vinculação automática das guias de Custas Judiciais e Diligências dos Oficiais de Justiça, emitidas por meio do portal oficial do Projudi.

A funcionalidade proporcionou maior comodidade aos jurisdicionados, agilizando o processo de emissão das guias e gerando automaticamente os respectivos movimentos no sistema processual. Essa melhoria representa um avanço significativo no fluxo de trabalho dos envolvidos no processo judicial. Os jurisdicionados serão beneficiados com um procedimento mais simplificado e eficiente na emissão de guias, sem a necessidade de realizar tarefas adicionais no sistema Projudi.

A automatização das solicitações ao denominado Fundo Rotativo representa uma forma de descentralização orçamentária para que as diversas comarcas possam custear pequenos gastos sem a necessidade de que as despesas transitem por todas as etapas da execução orçamentária. A proposta foi ampliar o nível de automatização desse processo, para que a solicitação de recursos do Fundo Rotativo pelas unidades

das comarcas passe a ser realizada por nova ferramenta/aplicativo. A automação da atividade busca trazer maior celeridade e reduzir os riscos de falha no processo.

Outrossim, o SIAFIC-PR (Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle) substituirá o sistema de gestão orçamentária, financeira e contábil atualmente em uso, o NovoSIAF, no Estado do Paraná. Registra-se que a contratação para o desenvolvimento, customização, integrações e implantação do SIAFIC-PR, em todos os Poderes e Órgãos da esfera estadual, estão a cargo do Poder Executivo, com atuação da Secretaria de Estado da Fazenda.

Esse processo envolve customização, configuração e implantação do referido sistema, e a equipe do Tribunal tem atuado em todas as frentes necessárias, inclusive com a efetiva participação no projeto piloto de sua implantação.

Ainda, uma nova regulamentação foi feita sobre os procedimentos para atestação, processamento e pagamento de despesas realizadas pelo Poder Judiciário do Estado do Paraná. O conjunto de princípios e regras contidos na Instrução Normativa nº 152/2023 se aplicam às unidades e aos servidores responsáveis por atestar, processar e efetuar o pagamento, e objetivam regulamentar os procedimentos a partir do pedido de pagamento, incluindo a atestação de despesa, até a quitação pela Unidade de Execução Financeira.

Além disso, o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná representou o Conselho de Presidentes dos Tribunais de Justiça do Brasil (Consepre) no Grupo de Trabalho (GT), instituído pela portaria CNJ nº 194/2022, que deu origem à recomendação que fixa medidas relativas à gestão orçamentária dos tribunais. A recomendação foi aprovada por unanimidade pelo plenário do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e foi elaborada a partir de estudos e propostas de melhorias na gestão do orçamento do Poder Judiciário.

A norma recomenda que os integrantes do Judiciário incluam indicadores de desempenho sobre despesas obrigatórias e a execução das dotações para despesas discricionárias e para projetos, seguindo as diretrizes da Estratégia Nacional do Poder Judiciário. O documento reforça a importância da autonomia financeira dos tribunais, com a previsão de participação efetiva dos Tribunais de Justiça, do Conselho da Justiça Federal e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho na definição dos limites de suas propostas orçamentárias junto aos demais Poderes.

3.11 FORTALECIMENTO DA ESTRATÉGIA NACIONAL DE TIC E DE PROTEÇÃO DE DADOS

O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná implementou a Instrução Normativa nº 159/2023, que estabelece um Modelo de Gestão das Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal. Ela prevê procedimentos, papéis e responsabilidades que asseguram o aprimoramento contínuo das soluções tecnológicas desta Corte.

A adoção da nova Instrução Normativa reforça o compromisso do Tribunal em promover uma maior transparência, agilidade e eficiência na execução das demandas de tecnologia da informação e comunicação, contribuindo para a modernização do Sistema Judiciário paranaense e para o atendimento de qualidade aos cidadãos.

Com esse mesmo objetivo, o então Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação lançou seu novo portal na internet, a fim de melhorar a experiência do usuário em sua totalidade. Para isso, foram realizadas pesquisas com servidores(as) de diversos departamentos e unidades judiciais, com o intuito de levantar feedbacks acerca do antigo sítio eletrônico. Dessa forma, a área de Apoio ao Usuário foi reformulada, facilitando o acesso ao sistema Siga, a Tutoriais, à Pesquisa de Satisfação, a Comunicados e ao Acompanhamento de Atendimentos.

A reestruturação demonstra o compromisso do referido departamento em disponibilizar informações e conhecimentos aos seus usuários.

O Sistema Projudi foi também integrado com a Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ), possibilitando a consulta aos dados cadastrais da Receita Federal do Brasil e proporcionando uma melhor qualificação dos dados das partes nos processos judiciais e demais sistemas administrativos do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Referida integração também foi realizada com o Banco Nacional de Precedente do Conselho Nacional de Justiça, em cumprimento ao disposto em sua Resolução nº 444/2022, e com o Domicílio Judicial Eletrônico, permitindo a redução do tempo de tramitação graças à agilidade na localização do destinatário da comunicação processual, que concentrará o cadastro de pessoas jurídicas e físicas em um único local.

Bem assim, foram reenumerados os recursos no sistema Projudi, em adequação à Resolução nº 65/2008 do Conselho Nacional de Justiça, eis que as inconsistências encontradas na numeração única de processos judiciais em trâmite no 2º grau e nas turmas recursais refletia na Base Nacional de Dados Processuais do Poder Judiciário (DataJud).

Realizou-se também melhorias no sistema informatizado de Gestão de Precatórios, o que importou no seu aperfeiçoamento e, por consequência, de suas respectivas ferramentas, reduzindo, quando possível, atividades manuais e aumentando procedimentos automatizados. Esse agir teve como objetivo aprimorar a gestão dos precatórios.

Também no ano de 2023, o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná ficou em 1º lugar no segmento de tribunais de grande porte e em 2º lugar geral no Índice de Governança, Gestão e Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Com 99,32 pontos, foi classificado em nível de maturidade excelente na área de tecnologia da informação e comunicação e na interação entre as áreas de Tecnologias da Informação e Comunicação e as áreas de negócio. Neste ano, o aludido índice envolveu também a percepção das áreas de negócio no levantamento das informações, representadas pelo coordenador do Ateliê de Inovação do Gabinete da Presidência.

O detalhamento do resultado pode ser obtido no endereço: <https://dtic.tjpr.jus.br/igovtic-jud>.



Já o Modelo de Gestão das Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação foi instituído pela Instrução Normativa nº 159/2023 e o ato normativo contempla a solicitação de demandas de solução de tecnologia da informação e comunicação, bem como os critérios que deverão ser aplicados para a priorização e para a gestão de portfólio de projetos do departamento. Com o novo modelo, foram estabelecidos novos papéis e responsabilidades no fluxo das demandas de desenvolvimento por soluções de tal espécie, fazendo parte do processo: a pessoa demandante, os Gestores Negociais, os Coordenadores Negociais (BRMs) e Gestores Técnicos.

Houve, ainda, a migração de todas as aplicações em produção para um novo sistema de armazenamento, otimizando a infraestrutura de dados do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e proporcionando acessos mais rápidos. Referida atualização tecnológica aumentou a capacidade e o desempenho no armazenamento, assegurou suporte técnico especializado, reduziu o consumo energético e centralizou contratações, agregando valor e eficiência operacional.

Foi também reestruturado o portal de acesso restrito a magistrados e servidores, a intranet, tornando a área mais acessível, de modo a aprimorar a comunicação interna e a modernizar o principal canal de comunicação institucional.

Outrossim, implantou-se uma nova metodologia nas pesquisas de satisfação dos usuários de tecnologia da informação e comunicação, realizadas após os atendimentos promovidos no sistema SIGA. Além disso, a pesquisa de satisfação anual também foi reformulada.

Essas modificações, derivadas de estudos específicos, resultaram na utilização da metodologia NPS (Net Promoter Score), amplamente empregada por organizações no mundo todo em face de sua assertividade. A nova metodologia foi aprovada no Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação.

4 CONCLUSÃO

Ressalte-se que neste relatório foram relacionadas apenas os principais e mais relevantes eventos, ações e projetos de 2023, pois muito mais foi feito pelos milhares de colaboradores desta Corte ao longo do ano que se passou.

Nossa gratidão a todos e todas pelo esforço e compromisso na prestação jurisdicional, que refletem na melhoria dos indicadores e em muito contribuíram para a conquista, por este egrégio Tribunal de Justiça do Paraná, do selo ouro na avaliação realizada pelo Conselho Nacional de Justiça.



Por fim, ainda inserido neste contexto de comemoração aos 300 anos da Justiça Togada no Paraná e pelos 132 anos desta Corte de Justiça, encerra-se o presente relatório com um pouco da história das distintas sedes deste Tribunal que, ao longo dos anos, ocupou diversas edificações em Curitiba.

Atualmente, o Palácio da Justiça se encontra próximo a outros poderes como a Assembleia Legislativa e a sede do governo do Paraná, o Palácio Iguazu, além de estar próximo também da sede da prefeitura da capital. O projeto de reunir os poderes na mesma região teve início em 1951, quatro anos antes do início da construção de Brasília, a capital federal. A atual sede do TJPR, intitulada Palácio da Justiça, foi inaugurada em 1960.

Mas, antes de ganhar essa sede própria, a justiça paranaense fez uma verdadeira peregrinação por pelo menos outras cinco sedes que foram documentadas.

A primeira delas, quando o tribunal foi instalado no Paraná, em 1891, foi na Rua Dr. Muricy, antiga Rua da Assembleia, na esquina com a Rua Cândido Lopes.

Posteriormente, em 1895, o tribunal foi deslocado para o prédio onde atualmente funciona a Câmara Municipal de Curitiba, na Rua Barão do Rio Branco. E ali ficou atuando até 1937, quando se mudou para um palácio na Avenida Marechal Floriano Peixoto, que viria a ser chamado de Casa Rosada.

A última mudança do tribunal, antes da instalação no prédio atual, foi envolvida em polêmica. Em 1944, o Palácio Garibaldi, que pertencia a uma associação de imigrantes

italianos, foi desapropriado em razão da participação da Itália na Segunda Guerra Mundial ao lado dos alemães e japoneses. O prédio desocupado foi solicitado pelos magistrados paranaenses, que ali se instalaram.

Com o fim da guerra, a referida associação ajuizou uma ação pedindo a devolução do imóvel. Os juízes do próprio tribunal, em 1950, deram sentença favorável aos imigrantes e descendentes de italianos, restituindo-lhes o palácio. Não obstante, somente em 1960, quando o Palácio da Justiça ficou pronto, é que aconteceu a transferência definitiva.

Pelo seu valor histórico e arquitetônico, o edifício do Palácio da Justiça é tombado pelo Conselho de Patrimônio Histórico. Mas, o aumento populacional do estado e o grande volume de processos judiciais impulsiona a cada dia o crescimento do TJPR.

Como o Paraná é um estado sempre em crescimento, assim também o Tribunal de Justiça do Paraná teve que ser ampliado e, em 2005, foi inaugurado o prédio Anexo, que após a reforma de 2015, passou a ter passagens interligadas ao prédio principal. Um painel do artista plástico paranaense Poty Lazarotto foi instalado no saguão de entrada do Anexo, onde fica também o Museu da Justiça, que conta parte da história do judiciário paranaense através de móveis, objetos, fotografias, pinturas e documentos.



5 LEGISLAÇÃO E ATOS NORMATIVOS

LEIS ESTADUAIS	
LEI SANCIONADA Nº 21.386, DE 29 DE MARÇO DE 2023	Altera o art. 112 da Lei nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003 – Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná.
LEI SANCIONADA Nº 21.406, DE 17 DE ABRIL DE 2023	Autoriza o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná a efetuar a doação do imóvel que especifica ao município de Dois Vizinhos.
LEI SANCIONADA Nº 21.407, DE 17 DE ABRIL DE 2023	Autoriza o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná a efetuar a doação do imóvel que especifica ao município de Porecatu.
LEI SANCIONADA Nº 21.489, DE 23 DE MAIO DE 2023	Reajusta as tabelas de vencimentos dos cargos e das funções dos servidores do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Paraná.
LEI SANCIONADA Nº 21.556, DE 13 DE JULHO DE 2023	Altera a Lei nº 20.539, de 20 de abril de 2021, que cria a Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná para prever a concessão de diárias no âmbito da Escola Judicial.
LEI SANCIONADA Nº 21.557, DE 13 DE JULHO DE 2023	Altera o art. 4º da lei nº 15.942 de 3 de setembro de 2008, que criou o Fundo da Justiça do Poder Judiciário do Estado do Paraná.
LEI SANCIONADA Nº 21.558, DE 13 DE JULHO DE 2023	Altera o art. 8º da lei nº 12.216, de 15 de julho de 1998, que cria o Funrejus; o § 1º do art. 5º da lei nº 15.337, de 22 de dezembro de 2006, que cria o Fundo Judiciário; o art. 10 da lei nº 15.942, de 3 de setembro de 2008, que cria o Fundo da Justiça do Poder Judiciário do Estado do Paraná; e o art. 8º da lei nº 17.838, de 19 de dezembro de 2013, que cria o Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados.

LEI SANCIONADA Nº 21.559, DE 13 DE JULHO DE 2023	Acresce o § 4º ao art. 84 da Lei Estadual nº 14.277/03 – Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná.
LEI SANCIONADA Nº 21.635, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023	Altera a lei nº 17.474, de 2 de janeiro de 2013, que dispõe sobre as funções comissionadas no Poder Judiciário do Estado do Paraná, e dá outras providências.
LEI SANCIONADA Nº 21.693, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023	Autoriza o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná a efetuar a doação do imóvel que especifica ao município de Laranjeiras do Sul.
LEI SANCIONADA Nº 21.694, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023	Autoriza o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná a efetuar a doação do imóvel que especifica ao município de Ribeirão Claro.
LEI SANCIONADA Nº 21.695, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023	Autoriza o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná a efetuar a doação do imóvel que especifica ao município de Cruzeiro do Oeste.
LEI PROMULGADA Nº 21.795, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023	Altera a lei nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003 - Código de Organização e Divisão Judiciárias.
LEI SANCIONADA Nº 21.811, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023	Dispõe sobre a estrutura de cargos de livre provimento e das funções comissionadas da presidência e das unidades integrantes da secretaria geral do Tribunal de Justiça e estabelece outras providências.
LEI SANCIONADA Nº 21.823, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023	Autoriza o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná a efetuar a doação do imóvel que especifica ao município de Ivaiporã.
LEI SANCIONADA Nº 21.824, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023	Autoriza o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná a efetuar a doação do imóvel que especifica ao município de Bandeirantes.
LEI SANCIONADA Nº 21.866, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023	Transforma o serviço distrital de Quatro Barras em tabelionato de notas e cria serviços notariais e de registro do foro regional de

	Quatro Barras da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, transfere o serviço distrital de Borda do Campo para o foro regional de Quatro Barras da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
LEI SANCIONADA Nº 21.867, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023	Cria uma vara judicial na comarca de Palmas, um cargo de Juiz de Direito e os respectivos cargos em comissão de livre provimento, e altera anexos da Lei nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003 - Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná.
LEI SANCIONADA Nº 21.868, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023	Altera o valor de referência de custas judiciais – vrcjud para os atos judiciais e os valores das tabelas do regimento de custas previstos na Lei nº 6.149, de 9 de setembro de 1970.
LEI SANCIONADA Nº 21.869, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023	Altera o valor de referência de custas extrajudiciais - vrcext para os atos extrajudiciais e os valores das tabelas do regimento de custas previstos na lei nº 6.149, de 9 de setembro de 1970.

ANTEPROJETOS DE LEIS

	Altera o art. 40 e anexos da lei nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003 – Código de Organização e Divisão Judiciárias.
	Autoriza o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná a efetuar a doação do imóvel que especifica ao município de Ivaiporã.
	Altera o inciso XXIV, do artigo 157 da Lei Estadual nº 16.024, de 19 de dezembro de 2008, Estatuto dos Funcionários do Poder Judiciário do Estado do Paraná.

	Dispõe sobre a estrutura de cargos de livre provimento e das funções comissionadas da Presidência e das unidades integrantes da Secretaria Geral do Tribunal de Justiça e estabelece outras providências.
	Extingue o 2º Ofício de Distribuidor, Contador, Partidor e Depositário Público do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina e altera a Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003 – Código de Organização e Divisão Judiciária.
	Transforma o Serviço Distrital de Quatro Barras em Tabelionato de Notas e cria serviços notariais e de registro do Foro Regional de Quatro Barras da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, transfere o Serviço Distrital de Borda do Campo para o Foro Regional de Quatro Barras da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
	Autoriza o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná a efetuar a doação do imóvel que especifica ao município de Bandeirantes.
	Altera a Lei nº 16.024, de 19 de dezembro de 2008, que estabelece o regime jurídico dos funcionários do Poder Judiciário do Estado do Paraná, e a Lei nº 16.748, de 29 de dezembro de 2010, que reestrutura os Quadros de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Paraná e as carreiras de seus servidores.
	Altera o art. 102 da Lei Estadual nº 16.024/2008, dando-lhe nova redação ao caput, e acrescenta os parágrafos terceiro e quarto ao referido dispositivo, para

definir regras do auxílio-funeral em virtude do falecimento do funcionário ativo ou aposentado do Poder Judiciário.

RESOLUÇÕES DO ÓRGÃO ESPECIAL

RESOLUÇÃO N° 382 – OE, DE 09 DE MARÇO DE 2023	Altera a Resolução nº 212, de 26 de novembro de 2018, para o fim de incluir a Ouvidora da Mulher como parte da estrutura da Ouvidora-Geral.
RESOLUÇÃO N° 381 – OE, DE 10 DE MARÇO DE 2023	Altera o Anexo III da Resolução nº 275/2020.
RESOLUÇÃO N° 383 – OE, DE 31 DE MARÇO DE 2023	Reajusta o subsídio dos Magistrados do Estado do Paraná.
RESOLUÇÃO N° 385 – OE, DE 02 DE MAIO DE 2023	Autoriza a abertura de Concurso Público para Ingresso na Magistratura do Paraná e constitui a respectiva Comissão do Concurso.
RESOLUÇÃO N° 384 – OE, DE 02 DE MAIO DE 2023	Altera os arts. 17 e 138 da Resolução nº 93, de 12 de agosto de 2013, que estabelece a nomenclatura e competência das varas judiciais no Estado do Paraná.
RESOLUÇÃO N° 386 – OE, DE 11 DE MAIO DE 2023	Fica revogada a Resolução nº 04, de 03 de novembro de 1998, do Órgão Especial.
RESOLUÇÃO N° 393 – OE, DE 16 DE JUNHO DE 2023	Altera a Resolução nº 93, de 12 de agosto de 2013, do Órgão Especial, que estabelece a nomenclatura e competência das varas judiciais no Estado do Paraná.
RESOLUÇÃO N° 390 – OE, DE 19 DE JUNHO DE 2023	Fica revogado o §3º, alterada a redação dos §§4º e 6º, acrescentado o §7º do artigo 6º e alterado o texto do art. 8º, da Resolução nº 01/2017 – CSJE's.
RESOLUÇÃO N° 388 – OE, DE 19 DE JUNHO DE 2023	Altera a Resolução nº 2/2019-CSJEs, que dispõe sobre o Regimento Interno das Turmas Recursais dos Juizados

	Especiais Cíveis, Criminais e Fazenda Pública do Estado do Paraná.
RESOLUÇÃO N° 389 – OE, DE 19 DE JUNHO DE 2023	Altera o Regimento Interno do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais do Paraná (Resolução n° 4/2018 - CSJEs) para admitir sessão virtual.
RESOLUÇÃO N° 387 – OE, DE 21 DE JUNHO DE 2023	Altera o Regimento Interno do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (Resolução n° 01/2013 – NUPEMEC) para permitir reunião virtual.
RESOLUÇÃO N° 394 – OE, DE 29 DE JUNHO DE 2023	Altera a Resolução n° 64, de 10 de setembro de 2012, que cria o Núcleo de Cooperação Judiciária no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, para incluir no rol de atos de cooperação a formulação de consulta e a transferência interestadual ou intermunicipal de crianças e adolescentes ameaçados(as) de morte e inseridos(as) no Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte.
RESOLUÇÃO N° 392 – OE, DE 03 DE JULHO DE 2023	Altera disposições da Resolução Conjunta CSJEs/NUPEMEC n° 268/2020 e dá outras providências.
RESOLUÇÃO N° 391 – OE, DE 29 DE JUNHO DE 2023	Altera os Anexos I e II da Resolução Conjunta n° 01/2018 CSJEs/NUPEMEC.
RESOLUÇÃO N° 392 – OE, DE 03 DE JULHO DE 2023 ***	Altera disposições da Resolução Conjunta CSJEs/NUPEMEC n° 268/2020 e dá outras providências.
RESOLUÇÃO N° 397 – OE, DE 13 DE JULHO DE 2023	Institui a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, para fins de cumprimento da Lei n° 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná.

RESOLUÇÃO N° 396 – OE, DE 13 DE JULHO DE 2023	Cria o Núcleo de Justiça 4.0 – Saúde Suplementar no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná.
RESOLUÇÃO N° 398 – OE, DE 13 DE JULHO DE 2023	Altera o art. 31 da Resolução nº 93/2013 do Órgão Especial do TJPR.
RESOLUÇÃO N° 395 – OE, DE 13 DE JULHO DE 2023	Dispõe sobre os Centros Especializados de Atenção às Vítimas de Crimes e Atos Infracionais (CEAV) no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
RESOLUÇÃO N° 399 – OE, DE 19 DE JULHO DE 2023	Revoga a Resolução nº 342, de 11 de julho de 2022, do Órgão Especial, que regulamenta o Plantão Judiciário do Estado do Paraná.
RESOLUÇÃO N° 400 – OE, DE 27 DE JULHO DE 2023	Altera dispositivos da Resolução nº 375, de 12 de dezembro de 2022, do Órgão Especial, que institui a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná.
RESOLUÇÃO N° 402 – OE, DE 28 DE JULHO DE 2023	Altera a Resolução nº 93, de 12 de agosto de 2013, do Órgão Especial para regulamentar a competência relativa à realização de audiência de custódia no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e dá outras providências.
RESOLUÇÃO N° 401 – OE, DE 28 DE JULHO DE 2023	Altera os arts. 17 e 138 da Resolução nº 93, de 12 de agosto de 2013, do Órgão Especial, que estabelece a nomenclatura e competência das varas judiciais no Estado do Paraná e dá outras providências.
RESOLUÇÃO N° 404 – OE, DE 10 DE AGOSTO DE 2023	Altera a Resolução nº 205, de 13 de agosto de 2018, em razão da vigência da Lei Estadual nº 21.559, de 13 de julho de 2023.

RESOLUÇÃO N° 403 – OE, DE 15 DE AGOSTO DE 2023	Regulamenta procedimentos aplicáveis aos pedidos de Reclamação Pré-processual nos setores pré-processuais dos CEJUSCs (Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadanias) ou CEJUSCs-pré.
RESOLUÇÃO N° 405 – OE, DE 18 DE AGOSTO DE 2023	Altera a Resolução n° 272, de 14 de setembro de 2020, que dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos do Poder Judiciário do Estado do Paraná, e a Resolução n° 289, de 12 de abril de 2021, que estabelece as novas diretrizes do Sistema de Controle Interno do Poder Judiciário do Estado do Paraná e institui normas técnicas para sua atuação.
RESOLUÇÃO N° 407 – OE, DE 18 DE AGOSTO DE 2023	Altera a Resolução n° 343, de 25 de julho de 2022, que regulamenta o funcionamento da Central de Movimentações Processuais do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, com a instituição do Núcleo de Cálculos e Contas Processuais da CMP.
RESOLUÇÃO N° 406 – OE, DE 18 DE AGOSTO DE 2023	Altera a Resolução n° 19/2010-OE, que institui a Comenda do Mérito Judiciário do Estado do Paraná.
RESOLUÇÃO N° 408 – OE, DE 30 DE AGOSTO DE 2023	Dispõe sobre a concessão do Selo Circulando por Aí.
RESOLUÇÃO N° 409 – OE, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023	Altera a Resolução n° 295, de 14 junho de 2021, para incluir no Grupo Operacional do Centro de Inteligência 3 (três) magistrados, além de delegar àquele Grupo a decisão a respeito da participação em suas reuniões de representantes de outras entidades.
RESOLUÇÃO N° 410 – OE, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023	Revoga parcialmente a Resolução n° 208, de 22 de

	outubro de 2018, do Órgão Especial.
RESOLUÇÃO Nº 411 – OE, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023	Dispõe sobre as Secretarias Especializadas em Movimentações Processuais para a tramitação dos processos judiciais de unidades judiciárias do primeiro grau de jurisdição no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná.
RESOLUÇÃO Nº 412 – OE, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023	Institui o programa de Residência Jurídica no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná e dá outras providências.
RESOLUÇÃO Nº 414 – OE, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023	Altera a Resolução nº 275-OE, de 26 de outubro de 2020.
RESOLUÇÃO Nº 413 – OE, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023	Altera a Resolução nº 184, de 12 de junho de 2017, para dispor sobre o ressarcimento de despesas com veículo próprio para servidores com deficiência.
RESOLUÇÃO Nº 417 – OE, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023	Dispõe sobre os procedimentos para o adequado atendimento, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, da gestante ou parturiente que manifeste desejo pela entrega voluntária do filho para adoção.
RESOLUÇÃO Nº 418 – OE, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023	Altera dispositivos da Resolução nº 375, de 12 de dezembro de 2022, que institui a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná.
RESOLUÇÃO Nº 419 – OE, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023	Dispõe sobre a suspensão do expediente forense no período de 20 de dezembro de 2023 a 6 de janeiro de 2024.
RESOLUÇÃO Nº 420 – OE, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023	Altera o parágrafo único do art. 3º da Resolução nº 402, de 28 de julho de 2023.
RESOLUÇÃO Nº 421 - OE, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023	Altera a Resolução nº 343, de 25 de julho de 2022 que regulamenta o funcionamento da

Central de Movimentações Processuais do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná para a instituição dos Núcleos de Execuções Fiscais, de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, de Execuções Penais e de Cumprimentos de Sentenças da Fazenda Pública.

DECRETOS JUDICIÁRIOS

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 75, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023	Determina a redistribuição de processos nas Varas Judiciais da Comarca de Pontal do Paraná.
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 117, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023	Dispõe sobre o retorno dos servidores do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Paraná às atividades presenciais.
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 116, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023	Dispõe sobre o regime de trabalho remoto para magistrados no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 146, DE 13 DE MARÇO DE 2023	Altera os arts. 5º e 6º do Decreto Judiciário nº 196/2018 para prever a possibilidade de aferição de acervo dos Juízes Substitutos e Desembargadores providos do quinto constitucional em seu primeiro ano de exercício no cargo.
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 184, DE 21 DE MARÇO DE 2023	Altera os valores do Auxílio Saúde previstos na Tabela Individual por Faixa Etária do Beneficiário e na Tabela do Limite Global por Faixa Etária do Titular.
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 197, DE 27 DE MARÇO DE 2023	Autoriza o reajuste no valor do auxílio-transporte pago aos estagiários deste Tribunal para R\$ 12,00 (doze reais) por dia efetivamente estagiado na modalidade presencial, com efeitos a partir de 1º de abril de 2023.

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 240, DE 13 DE ABRIL DE 2023	Autorizar o reajuste no valor da bolsa-auxílio dos estagiários do Poder Judiciário do Estado do Paraná, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2023.
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 233, DE 18 DE ABRIL DE 2023	Distribuição de casos novos entre a 4ª e a 6ª Turma Recursal será efetuada de forma paritária entre todos os membros, de modo que recebam o mesmo quantitativo das matérias da sua competência.
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 277, DE 28 DE ABRIL DE 2023	Dispõe sobre o Plano de Logística Sustentável do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (PLS-TJPR).
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 279, DE 02 DE MAIO DE 2023	Revoga os atos normativos relativos às medidas adotadas para conter o avanço da COVID-19.
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 312, DE 12 DE MAIO DE 2023	Altera disposições do Decreto Judiciário nº 74/2023-P-GP, que regulamenta o procedimento para a concessão do auxílio-creche no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná.
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 321, DE 18 DE MAIO DE 2023	Fica aberto um crédito suplementar no orçamento do Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário.
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 340, DE 23 DE MAIO DE 2023	Altera o inciso V do art. 2º do Decreto Judiciário nº 94, de 3 de abril de 2012, que regulamenta as atribuições dos(as) Juízes(as) de Direito Substitutos(as) nas Comarcas de Entrância final do interior do Estado.
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 358, DE 31 DE MAIO DE 2023	Fica alterado o quadro do Programa de Trabalho do Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados – FUNSEG.
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 436, DE 05 DE JUNHO DE 2023	Dispõe sobre o programa de visitas regulares de magistradas, magistrados, servidoras, servidores, estagiárias e estagiários às unidades prisionais

	e de atendimento socioeducativo no Estado do Paraná.
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 467, DE 14 DE JULHO DE 2023	Altera o art. 2º do Regulamento da Indenização de Transporte para os Oficiais de Justiça, aprovado pelo Decreto Judiciário nº 588, de 15 de junho de 2009.
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 476, DE 21 DE JULHO DE 2023	Dispõe sobre a elaboração e monitoramento dos Planos de Gestão Setoriais.
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 505, DE 28 DE JULHO DE 2023	Dispõe sobre os pontos de inclusão digital existentes no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, para fins de cumprimento do art. 3º, §2º, da Resolução nº 508/2023, do Conselho Nacional de Justiça.
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 510, DE 01 DE AGOSTO DE 2023	Dispõe sobre o processo de Gerenciamento de Contratos de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 508, DE 04 DE AGOSTO DE 2023	Regulamenta a distribuição de processos nas Varas de Execuções Fiscais Estaduais e a instalação do “Núcleo de Justiça 4.0 – Execuções Fiscais Estaduais”.
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 533, DE 11 DE AGOSTO DE 2023	Altera o Decreto Judiciário nº 59, de 27 de janeiro de 2023, para autorizar os servidores lotados no Centro de Transporte, condutores de veículos oficiais, a compensarem os dias trabalhados fora do horário de expediente do Tribunal de Justiça.
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 594, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023	Determina a realização de inventário descentralizado dos bens patrimoniais em todas as unidades judiciárias e administrativas do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná – ano 2023.
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 644, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023	Institui o “Prêmio Atitude Inovadora” no âmbito do Poder

	Judiciário do Estado do Paraná – Edição 2023.
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 651, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023	Estabelece a obrigatoriedade de participação de todo servidor efetivo recém-ingresso no Poder Judiciário do Estado do Paraná no programa de ambientação orgânica.
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 666, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023	Dispõe sobre o programa de Residência Jurídica no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e dá outras providências. *Este Decreto entra em vigor após decorridos 60 (sessenta) dias de sua publicação oficial.
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 693, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023	Altera o Decreto Judiciário n.º 345, de 22 de maio de 2019, que regulamenta o estágio de estudantes no Poder Judiciário do Estado do Paraná e dispõe sobre a oferta de vagas de estágio não obrigatório, para fins de composição das unidades administrativas e judiciárias do 1º e do 2º Grau de Jurisdição, incluindo a Secretaria do Tribunal de Justiça, em relação à quantidade prevista de vagas por unidade.
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 733, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023	Altera o Decreto Judiciário n.º 224/2022, que dispõe sobre a Comissão Permanente de Atualização de Competências e Unificação de Varas.
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 756, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023	Retifica o art. 1º do Decreto Judiciário n.º 655, de 4 de outubro de 2023.
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 757, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023	Altera o Decreto Judiciário n.º 858, de 22 de novembro de 2018, que dispõe sobre as licenças funcionais, para dispor sobre a possibilidade de manutenção das licenças à gestante, à paternidade e à adotante em caso de falecimento da criança no curso da licença e sobre a

	licença à paternidade em caso de óbito fetal.
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 758, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023	Altera o Decreto Judiciário n.º 5, de 11 de janeiro de 2022.
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 773, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023	Delega a atribuição prevista no art. 511, § 7º, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça ao 2º Vice-Presidente do Tribunal.
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 780, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023	Dispõe sobre a operacionalização do Núcleo de Cálculos e Contas Processuais da Central de Movimentações instituído pela Resolução nº 407, de 14 de agosto de 2023, e dá providências.
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 797, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023	Dispõe sobre o recebimento e o trâmite interno das comunicações processuais e solicitações da Procuradoria-Geral do Estado do Paraná para a defesa do Poder Judiciário do Estado do Paraná, incluindo as solicitações de preposto e revoga o Decreto Judiciário nº 342, de 29 de maio de 2018.
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 808, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023	Dispõe sobre o Plano de Logística Sustentável do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (PLS-TJPR).
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 815, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023	Dispõe sobre a atualização da Taxa Judiciária prevista no Decreto Judiciário nº 962/1932 e das custas no âmbito dos Juizados Especiais do Paraná.
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 816, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023	Atualiza o valor da taxa prevista no artigo 1º da Lei Estadual nº 19.258/2017, incidente sobre a realização de audiências de conciliação, de sessões de mediação e de pedidos de homologação de acordo, no âmbito pré-processual dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC.

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 817, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023	Dispõe sobre o valor devido ao FUNREJUS por ato praticado nos Serviços de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, durante o exercício financeiro de 2024.
---	---

INSTRUÇÕES NORMATIVAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 142, DE 16 DE MARÇO DE 2023	Revoga a Instrução Normativa nº 5/2020, que estabeleceu normas para a realização de sessão de julgamento por videoconferência no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 146, DE 22 DE MARÇO DE 2023	Dispõe sobre a documentação exigível para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e de ausência de impedimentos de licitantes e contratados do Poder Judiciário do Estado do Paraná.
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 143, DE 20 DE MARÇO DE 2023	Altera a Instrução Normativa nº 14, de 11 de dezembro de 2019, na parte relativa à data inicial de férias compulsoriamente agendadas pelo Departamento de Gestão de Recursos Humanos para servidores com saldo remanescente superior ao limite legal de acumulação.
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 148, DE 04 DE MAIO DE 2023	Altera a Instrução Normativa nº 42, de 26 de fevereiro de 2021.
INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 149, DE 09 DE MAIO DE 2023	Revoga os atos normativos relativos às medidas adotadas para conter o avanço da COVID-19.
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 152, DE 25 DE MAIO DE 2023	Dispõe sobre os procedimentos operacionais a serem observados para atestação, processamento e pagamento de despesas realizadas pelo Poder Judiciário do Estado do Paraná.
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 153, DE 14 DE JUNHO DE 2023	Acrescenta o art. 31-A na Instrução Normativa Conjunta nº

	129, de 10 de novembro de 2022, que regulamenta o sistema disciplinar dos funcionários do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Paraná.
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 154, DE 20 DE JUNHO DE 2023	Altera o anexo II da Instrução Normativa nº 110, de 22 de julho de 2022.
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 157, DE 05 DE JULHO DE 2023	Altera a Instrução Normativa nº 01/2001, que dispõe sobre a Política de segurança e saúde no trabalho.
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 155, DE 06 DE JULHO DE 2023	Altera a Instrução Normativa nº 11, de 11 de outubro de 2018.
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 158, DE 21 DE JULHO DE 2023	Altera a Instrução Normativa nº 146, de 22 de março de 2023, que dispõe sobre a documentação exigível para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e de ausência de impedimentos de licitantes e contratados do Poder Judiciário do Estado do Paraná.
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 159, DE 1º DE AGOSTO DE 2023	Dispõe sobre o Modelo de Gestão das Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 160, DE 1º DE AGOSTO DE 2023	Acresce atribuições à Comissão de Avaliação de Bens Permanentes e altera sua denominação.
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 162, DE 07 DE AGOSTO DE 2023	Altera a Instrução Normativa nº 108, de 15 de julho de 2022, para atribuir à Assessoria de Comunicação a gestão da ferramenta de comunicação interna do aplicativo Microsoft Teams denominada "TJPR Informa".
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 163, DE 07 DE AGOSTO DE 2023	Dispõe sobre os critérios relacionados à proteção de dados pessoais nas contratações do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 164, DE 25 DE AGOSTO DE 2023 – P-GP/GCJ	Altera a Instrução Normativa Conjunta nº 129, de 10 de novembro de 2022, para aumentar o número de membros da Comissão Disciplinar Permanente.
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 165, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023	Acrescenta o § 5º ao art. 4º da IN n.º 23/2020 que regulamenta, no âmbito das unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Paraná com competência para o julgamento de demandas previstas na Lei Federal n.º 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), o procedimento de intimação da vítima mediante a utilização de serviços de envio de mensagens eletrônicas e dá outras providências.
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 167, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023	Acrescenta o art. 32-A na Instrução Normativa Conjunta nº 129, de 10 de novembro de 2022, que regulamenta o sistema disciplinar dos funcionários do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Paraná.
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 171, de 28 DE NOVEMBRO DE 2023	Regulamenta a atualização de precatórios e a retenção de tributos.
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 172, DE 29 DE NOVEMBRO DE /2023	Regulamenta o início de projetos administrativos no âmbito do Tribunal de Justiça.
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 173, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023	Dispõe sobre os procedimentos e responsabilidades das unidades administrativas deste Tribunal nas atividades relacionadas ao Sistema de Escrituração das Obrigações Fiscais Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), à Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf) e à Declaração de Débitos

	Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb).
INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 174, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023 TJPR/CGJPR/MPPR/DPEPR/DEPPENPR (Texto republicado por incorreção no texto original da Instrução Normativa Conjunta nº 30/2023)	Estabelece procedimentos e diretrizes administrativas a fim de uniformizar o fluxo de atividades relacionadas ao mutirão processual penal determinado pela Portaria Presidência n. 170/2023-CNJ que terá curso entre os dias 24 de julho e 25 de agosto de 2023.
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 175, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023	Altera a Instrução Normativa nº 42, de 26 de fevereiro de 2021.

PROVIMENTOS/PORTARIAS

PROVIMENTO CONJUNTO Nº 322/2023 – P-GP/GCJ DE 06 DE SETEMBRO DE 2023	Regulamenta os procedimentos relativos à realização de audiência de custódia no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e dá outras providências.
PROVIMENTO CONJUNTO Nº 319/2023 – P-GP/GCJ DE 15 DE JUNHO DE 2023	Determina a reclassificação de classes processuais e de assuntos para fins de atendimento das Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário.
PROVIMENTO CONJUNTO Nº 02, DE 20 DE JANEIRO DE 2020	Republicado por incorreção, em 08 de fevereiro de 2023. Institui o Programa Moradia Legal no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
PORTARIA CONJUNTA Nº 17321, 11 DE DEZEMBRO DE 2023 - P-GP / G2V / PGM-CURITIBA	Dispõe sobre procedimentos, iniciativas e estratégias para racionalizar e aprimorar o fluxo de execuções fiscais promovidas pela Procuradoria-Geral do Município de Curitiba.



TJPR
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ



TJPR
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ